



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 77/2026

TERESINA - PI, 23 de abril de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	04
PORTARIAS	10
EXTRATOS	98
AVISOS	150
ERRATAS	177
TERMOS	181
TERMOS DE RECONHECIMENTO	205
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	209
RESOLUÇÕES	211
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	212
EDITAIS	215
LICENÇAS AMBIENTAIS	240

DECRETOS

DECRETO Nº 24.449, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Designa a interina do Secretário da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação durante o período de férias do titular, de 01 a 10 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que, em suas ausências, os Secretários de Estado devem ser substituídos por um dos Superintendentes, onde houver, ou Diretores das respectivas Secretarias de Estado, a serem indicados em norma regulamentar;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 20 de agosto de 2025, da Secretária de Estado da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, juntada no SEI n.º 00349.000149/2026-03; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 50/2026/SIA-PI/GAB, de 08 de abril de 2026, da Secretaria da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, e os demais documentos que constam no processo SEI nº 00349.000174/2026-89,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 c/c o art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REBECA MARIA NEPOMUCENO LIMA**, matrícula **6212-*, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento do titular, ANDRÉ MACEDO SANTANA, para fruição de férias, no período de 01 a 10 de abril de 2026.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Diretora de Economia Digital e Gestão da Secretaria da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril



de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023441890

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11095, datada de 23 de abril de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00013.000645/2024-89,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 15 de abril de 2026, do decreto que autorizou a disposição do **Coronel QOBM/Comb. EMÍDIO JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula 015242-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – **CBMEPI-PI**, para a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Piauí – **SEDEC/PI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 09 de dezembro de 2024, publicado no DOE/PI Nº 243/2024, de 13 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0023622220

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11239, datada de 23 de abril de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00024.000261/2026-07,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 21 de dezembro de 2025, da disposição da servidora **TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS**, Agente Operacional de Serviço D I/Merendeira, Matrícula



nº 071677-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC-PI**, para a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – **SASC-PI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 056, datado de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0021991673

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11240, datada de 23 de abril de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.184279P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.004612/2025-83, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir *ex officio*, para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CORONEL, EMIDIO JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 015242X, Pasep nº: 17047305694, CPF nº: 436*****, RG nº: 109132, do QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$20.925,43 (Vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$20.403,03
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$330,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.925,43



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0023727707

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11243, datada de 23 de abril de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUILHERME HENRIQUE MARTINS SERIANO**, CPF 143.927.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023703009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIANE BARROS CASTELO BRANCO**, CPF 008.722.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023722962

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AUDELI COUTINHO VELOSO**, CPF 903.757.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023723387

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THYAGO REGIS LIMA SANTOS JUNIOR**, CPF 082.082.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023723582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELAINE ALEXANDRINO NOGUEIRA MARTINS**, CPF 805.305.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0023727435

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ PEDRO CRONEMBERGER NOGUEIRA MARTINS**, CPF 055.946.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023727495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESINHA DE JESUS GUIMARAES LIMA SOUSA**, CPF 229.054.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023727514



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADENILSON PEREIRA DA SILVA**, CPF 032.881.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023727539

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUARez PAIVA RIBEIRO NETO**, CPF 082.554.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023727565

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYANA SANTOS AREA SOARES**, CPF 008.481.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023727588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAIS CAMILA COSTA SANTOS CARDOSO**, CPF 046.957.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023727638

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO ALVES MOURA**,



CPF 008.532.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 23/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023727676

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 11242, datada de 23 de abril de 2026.)

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDUC Nº 057/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002537/2026-47.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (20 dias): 29/06/2026 a 18/07/2026

- 2ª etapa (10 dias): 21/09/2026 a 30/09/2026



2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 21/10/2026 a 30/10/2026
- 2ª etapa (10 dias): 10/11/2026 a 19/11/2026
- 3ª etapa (10 dias): 09/12/2026 a 18/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 058/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002314/2026-80.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 22/04/2026 a 01/05/2026
- 2ª etapa (20 dias): 29/06/2026 a 18/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (20 dias): 30/09/2026 a 19/10/2026
- 2ª etapa (10 dias): 25/11/2026 a 04/12/2026



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 059/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 0258557 constante no Processo SEI Nº 00303.007998/2025-25.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos do 2º período de férias concedidos à Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, através da **PORTARIA GDUC Nº 177/2025**, de 16 de outubro de 2025, referentes ao exercício aquisitivo de 2025, anteriormente previstos para fruição no **período de 13/07/2026 a 01/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 14 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 060/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar



Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002481/2026-21.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

Concedido através da Portaria GDUC Nº 178/2025

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 08/09/2026 a 22/09/2026

- 2ª etapa (15 dias): 04/12/2026 a 18/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 061/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002677/2026-15.

RESOLVE:



CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 07/01/2026 a 16/01/2026;

(Concedida e usufruída pela Portaria GDUC Nº 177/2025)

- 2ª etapa (20 dias): 23/07/2026 a 11/08/2026.

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 09/09/2026 a 18/09/2026;

- 2ª etapa (10 dias): 07/10/2026 a 16/10/2026;

- 3ª etapa (10 dias): 09/12/2026 a 18/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 062/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDUC nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002764/2026-72.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, titular da 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes





ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

-1ª etapa (10 dias): 08/04/2026 a 17/04/2026 (Concedida e usufruída pela Portaria GDUC nº 044/2026)

-2ª etapa (10 dias): 25/05/2026 a 03/06/2026

- 3ª etapa (10 dias): 13/07/2026 a 22/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 12/08/2026 a 21/08/2026

- 2ª etapa (10 dias): 23/09/2026 a 02/10/2026

- 3ª etapa (10 dias): 10/12/2026 a 19/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 063/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003485/2026-26.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, titular da 4ª



Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

-1ª etapa (10 dias): 09/04/2026 a 18/04/2026 (Concedida e usufruída pela Portaria GDUC nº 051/2026)

-2ª etapa (20 dias): 22/07/2026 a 10/08/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 09/09/2026 a 18/09/2026

- 2ª etapa (10 dias): 19/10/2026 a 28/10/2026

- 3ª etapa (10 dias): 23/11/2026 a 02/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 064/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002461/2026-50.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular da 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):





-1ª etapa (10 dias): 04/05/2026 a 13/05/2026

-2ª etapa (20 dias): 09/06/2026 a 29/06/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 12/08/2026 a 26/08/2026

- 2ª etapa (15 dias): 03/11/2026 a 17/11/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 065/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPC nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002554/2026-84.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular da 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

Concedido e usufruído pela Portaria GDUC Nº 163/2025

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 01/07/2026 a 10/07/2026

- 2ª etapa (20 dias): 20/10/2026 a 08/11/2026





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 066/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002310/2026-00.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular da 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 16/11/2025 a
16/11/2025

(Concedida e usufruída pela Portaria
GDUC Nº 172/2025)

- 2ª etapa (10 dias): 06/04/2026 a
15/04/2026

(Concedida e usufruída pela Portaria
GDUC Nº 048/2026)

- 3ª etapa (10 dias): 22/07/2026 a
31/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):



- 1ª etapa (10 dias): 26/08/2026 a 04/09/2026

- 2ª etapa (10 dias): 21/09/2026 a 30/09/2026

- 3ª etapa (10 dias): 16/11/2026 a 25/11/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 067/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPC nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002977/2026-02.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, titular da 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 06/04/2026 a
15/04/2026

(Concedida e usufruída pela
Portaria GDUC Nº 047/2026)

- 2ª etapa (10 dias): 26/05/2026 a
04/06/2026

- 3ª etapa (10 dias): 22/07/2026 a



31/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 20/10/2026 a 29/10/2026
- 2ª etapa (10 dias): 23/11/2026 a 02/12/2026
- 3ª etapa (10 dias): 10/12/2026 a 19/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT**DIRETOR CÍVEL****DEFENSOR PÚBLICO-PI****DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

PORTARIA GDUC Nº 068/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDUC nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002900/2026-24.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, titular da 11ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 15/04/2026 a 24/04/2026

(Concedida e usufruída pela Portaria GDUC Nº 054/2026)

- 2ª etapa (10 dias): 16/06/2026a





25/06/2026

- 3ª etapa (10 dias): 24/08/2026 a
02/09/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 10/09/2026 a 19/09/2026

- 2ª etapa (20 dias): 13/11/2026 a 02/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 069/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002586/2026-80.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 05/06/2026 a 19/06/2026

- 2ª etapa (15 dias): 29/06/2026 a 13/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):



- 1ª etapa (10 dias): 26/08/2026 a 04/09/2026

- 2ª etapa (10 dias): 07/10/2026 a 16/10/2026

- 3ª etapa (10 dias): 10/11/2026 a 19/11/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 070/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDUC nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002848/2026-14.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular da 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

Concedido através da Portaria GDUC Nº 176/2025

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (20 dias): 21/09/2026 a 10/10/2026

- 2ª etapa (10 dias): 09/12/2026 a 18/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.



MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 071/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002671/2026-48.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. CRISANTO PIEMENTEL ALVES PEREIRA**, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 15/06/2026 a 24/06/2026
- 2ª etapa (10 dias): 22/07/2026 a 31/07/2026
- 3ª etapa (10 dias): 17/08/2026 a 26/08/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 16/09/2026 a 25/09/2026
- 2ª etapa (10 dias): 09/11/2026 a 18/11/2026
- 3ª etapa (10 dias): 09/12/2026 a 18/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL



DEFENSOR PÚBLICO-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 072/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003008/2026-61.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. REGINALDO CORREIA MOREIRA**, titular da 2ª Defensoria da Fazenda Pública de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 24/04/2026 a 08/05/2026

- 2ª etapa (15 dias): 25/05/2026 a 08/06/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (30 dias): 01/07/2026 a 30/07/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 073/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.





CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002485/2026-17.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 11/02/2027 a 25/02/2027

- 2ª etapa (15 dias): 03/05/2027 a 17/05/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 05/07/2027 a 19/07/2027

- 2ª etapa (15 dias): 20/09/2027 a 04/10/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 074/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002677/2026-15.

RESOLVE:



CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 07/01/2027 a 21/01/2027

- 2ª etapa (15 dias): 16/07/2027 a 30/07/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 08/09/2027 a 17/09/2027

- 2ª etapa (10 dias): 06/10/2027 a 15/10/2027

- 2ª etapa (10 dias): 08/12/2027 a 17/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 075/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002764/2026-72.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, titular da 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:



1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 25/01/2027a 03/02/2027

- 2ª etapa (10 dias): 29/03/2027 a 07/04/2027

- 3ª etapa (10 dias): 31/05/2027 a 09/06/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 06/07/2027a 15/07/2027

- 2ª etapa (10 dias): 27/09/2027a 06/10/2027

- 3ª etapa (10 dias): 03/11/2027a 12/11/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 076/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002523/2026-23.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, titular da 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 11/01/2027a 20/01/2027



- 2ª etapa (10 dias): 07/06/2027 a 16/06/2027

- 3ª etapa (10 dias): 20/07/2027 a 29/07/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (30 dias): 16/11/2027a 15/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 077/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002461/2026-50.

RESOLVE:

CONCEDER aoDefensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular da 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 11/01/2027a 20/01/2027

- 2ª etapa (10 dias): 11/02/2027 a 20/02/2027

- 3ª etapa (10 dias): 01/06/2027 a 10/06/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 16/08/2027a 25/08/2027



- 2ª etapa (10 dias): 08/09/2027 a 17/09/2027

- 3ª etapa (10 dias): 08/12/2027 a 17/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 078/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002304/2026-44.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular da 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 30/11/2026 a 09/12/2026

- 2ª etapa (20 dias): 28/06/2027 a 17/07/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 17/08/2027 a 31/08/2027

- 2ª etapa (15 dias): 16/11/2027 a 30/11/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 079/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002265/2026-85.

RESOLVE:

CONCEDER aDefensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular da 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 07/01/2027a 16/01/2027

- 2ª etapa (10 dias): 03/03/2027 a 12/03/2027

- 3ª etapa (10 dias): 22/07/2027 a 31/07/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 25/08/2027a 03/09/2027

- 2ª etapa (10 dias): 11/10/2027 a 20/10/2027

- 3ª etapa (10 dias): 16/11/2027 a 25/11/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.



MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 080/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002983/2026-51.

RESOLVE:

CONCEDER aDefensora Pública, **DR. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, titular da 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 27/01/2027a 05/02/2027

- 2ª etapa (10 dias): 15/02/2027 a 24/02/2027

- 3ª etapa (10 dias): 17/05/2027 a 26/05/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 02/10/2027a 11/10/2027

- 2ª etapa (10 dias): 03/11/2027 a 12/11/2027

- 3ª etapa (10 dias): 08/12/2027 a 17/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT



DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 081/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003660/2026-85.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, titular da 11ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 09/03/2027 a 18/03/2027

- 2ª etapa (10 dias): 06/04/2027 a 15/04/2027

- 3ª etapa (10 dias): 08/06/2027 a 17/06/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 03/08/2027 a 12/08/2027

- 2ª etapa (10 dias): 07/10/2027 a 16/10/2027

- 3ª etapa (10 dias): 13/11/2027 a 22/11/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL





DEFENSOR PÚBLICO-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 082/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002925/2026-28.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 27/01/2027 a 05/02/2027

- 2ª etapa (10 dias): 30/03/2027 a 08/04/2027

- 3ª etapa (10 dias): 16/06/2027 a 25/06/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 26/07/2027 a 04/08/2027

- 2ª etapa (10 dias): 20/10/2027 a 29/10/2027

- 3ª etapa (10 dias): 08/12/2027 a 17/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 083/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002848/2026-14.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular da 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 07/01/2027 a 16/01/2027

- 2ª etapa (20 dias): 12/07/2027 a 31/07/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (15 dias): 24/09/2027 a 08/10/2027

- 2ª etapa (15 dias): 03/12/2027 a 17/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT**DIRETOR CÍVEL****DEFENSOR PÚBLICO-PI****DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

PORTARIA GDUC Nº 084/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar



Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002625/2026-49.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (30 dias): 17/06/2027 a 16/07/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (30 dias): 18/11/2027 a 17/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 085/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002356/2026-11.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período



aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 07/01/2027 a 16/01/2027
- 2ª etapa (20 dias): 28/06/2027 a 17/07/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 30/09/2027 a 09/10/2027
- 2ª etapa (20 dias): 16/11/2027 a 05/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 086/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDPG nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002799/2026-10.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 26/01/2027 a 04/02/2027
- 2ª etapa (10 dias): 02/08/2027 a 11/08/2027





- 3ª etapa (10 dias): 08/09/2027 a 17/09/2027

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 13/10/2027 a 22/10/2027

- 2ª etapa (10 dias): 03/11/2027 a 12/11/2027

- 3ª etapa (10 dias): 08/12/2027 a 17/12/2027

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 087/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDGP nº 280/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 193/2026, que dispõe sobre a regulamentação das férias dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e suas normativas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003008/2026-61.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. REGINALDO CORREIA MOREIRA**, titular da 2ª Defensoria da Fazenda Pública de Teresina-PI, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, de um total de 60 (sessenta) dias, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (30 dias): 21/09/2026 a 20/10/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (30 dias): 19/11/2026 a 18/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 088/2026

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 127/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002314/2026-80;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 280/2026 que delega aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria GDUC nº 058/2026**:

1º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (10 dias): 22/04/2026 a 01/05/2026
- 2ª etapa (20 dias): 29/06/2026 a 18/07/2026

2º PERÍODO (30 DIAS):

- 1ª etapa (20 dias): 30/09/2026 a 19/10/2026
- 2ª etapa (10 dias): 25/11/2026 a 04/12/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de abril de 2026.

MARCELO MOITA PIEROT



DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11085, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2641, de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre a instituição da Portaria de Gestor de Convênio e Comissão de Monitoramento e Avaliação junto ao SIGRP no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí- SESAPI, com a finalidade de avaliar e monitorar os convênios e instrumentos similares entre a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI e os Municípios, mediante Termo de Convênio.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 22.023, de 26 de abril de 2023, que regulamenta a celebração, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Portaria de Gestor de Convênios e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios junto ao Sistema Integrado de Gestão de Repasses Públicos (SIGRP), que trata o inciso VIII, XV, do art. 9º e caput do art.11 do Decreto Estadual nº 22.023, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Gestor de Convênio e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar junto ao Sistema Integrado de Gestão de Repasses Públicos (SIGRP), conforme a seguinte composição:

	NOME	FUNÇÃO NA PORTARIA
1	Maria Jeane de Almondes Moura Frazão	Gestora de Convênios
2	Ostiano Guimarães Rocha Neto	Membro da Comissão
3	Francisca da Penha Oliveira Santos	Membro da Comissão
4	Davi Miranda Costa Nunes Martins	Membro da Comissão

Art. 2º - Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual enquanto concedentes dos recursos:

VIII - cadastrar comissão de seleção, gestor do convênio ou da parceria e usuários da comissão de monitoramento e avaliação no SIGRP;

XV - Acompanhar a execução do objeto de convênios, parcerias e outros instrumentos similares por meio do SIGRP e realizar visita *in loco*, sugerindo ações saneadoras, quando necessárias;

Art. 3º - O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que celebrar convênio, parceria ou instrumento similar deverá nomear, por portaria, um servidor do quadro de



peçoal, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a gestão do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento celebrado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11087, datada de 23 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 371, de 22 de abril de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí

Considerando o Processo nº 00089.015582/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 308, de 08 de abril de 2026, por meio da qual exonera Carlos Mendes Monteiro da Silva, Matrícula nº 269422-X, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais, Símbolo DAI-7, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, que tem pelo presente instrumento a seguinte correção:

Onde se lê: Carlos Mendes Monteiro da Silva

Leia-se: Carlos Mendes Monteiro da Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11088, datada de 23 de abril de 2026.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 08/2026

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;



CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, titular da **4ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, referente ao período aquisitivo de **2025**, através do Processo SEI nº **00303.002910/2026-60**, documento **0249981**;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à Defensora Pública **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA** o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **2025**, nos seguintes períodos:

I - 1º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **04/05/2026 a 02/06/2026** (30 dias).

II - 2º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **03/08/2026 a 01/09/2026** (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de abril de 2026

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA SDPG Nº 09/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I, II e V, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 19/2011, 004/2013, 26, 27 e 30/2014, 136/2020 e 173/2024,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Defensora Pública **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, Titular da 4ª Defensoria Pública de Categoria Especial, relativo ao gozo de férias, conforme Processo SEI nº 00303.002910/2026-60;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para substituir na **4ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, no período de **04/05/2026 a 21/05/2026**, em razão das férias da respectiva Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de abril de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GSDPG - Nº 10/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, titular da 4ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2026, através do Processo SEI nº 00303.002910/2026-60, documento 0249494;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA** o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **2026**, nos seguintes períodos:

I - 1º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **07/01/2027 a 05/02/2027** (30 dias).

II - 2º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **17/03/2027 a 15/04/2027** (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, **13 de abril de 2026**.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 11/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA**, titular da 7ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de **2025**, através do Processo SEI nº **00303.002817/2026-55**;



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA** o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **2025**, nos seguintes períodos:

I - 1º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **08/06/2026 a 07/07/2026** (30 dias).

II - 2º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **10/09/2026 a 29/09/2026** (20 dias);

b) **2ª etapa:** de **10/11/2026 a 19/11/2026** (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de abril de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 12/2026

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA**, titular da **7ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, referente ao período aquisitivo de **2026**, através do Processo SEI nº **00303.002817/2026-55**;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA** o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **2026**, nos seguintes períodos:

I - 1º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **01/07/2027 a 30/07/2027** (30 dias).

II - 2º período de férias:

a) **1ª etapa (obrigatória):** de **08/09/2027 a 07/10/2027** (30 dias).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de abril de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA SDPG Nº 13/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I, II e V, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 19/2011, 004/2013, 26, 27 e 30/2014, 136/2020 e 173/2024,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA**, Titular da **7ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, relativo ao gozo de férias, conforme Processo SEI nº **00303.002817/2026-55**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA** para **SUBSTITUIR** na **7ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, durante os seguintes períodos:

I - de **08/06/2026 a 07/07/2026**;

II - de **10/09/2026 a 29/09/2026**;

III - de **10/11/2026 a 19/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, **13 de abril de 2026**.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GSDPG - Nº 14/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública **NORMA BRANDÃO DE**



LAVENÈRE MACHADO DANTAS, titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2025, através do Processo SEI nº 00303.002963/2026-81;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS** o gozo de férias regulamentares, referentes ao 2º período aquisitivo de **2025**, nos seguintes períodos:

I - 2º período de férias:

a) **1ª etapa:** de **12/08/2026 a 26/08/2026** (15 dias);

b) **2ª etapa:** de **03/11/2026 a 17/11/2026** (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de abril de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA SDPG Nº 15/2026

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I, II e V, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 19/2011, 004/2013, 26, 27 e 30/2014, 136/2020 e 173/2024,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Defensora Pública **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, Titular da **2ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, relativo ao gozo de férias, conforme Processo SEI nº **00303.002963/2026-81**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para **SUBSTITUIR** na **2ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, durante os seguintes períodos:

I - de **12/08/2026 a 26/08/2026**;

II - de **03/11/2026 a 17/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, **13 de abril de 2026.**

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GSDPG - Nº 16/2026

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2026, através do Processo SEI nº 00303.002963/2026-81;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS** o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **2026**, nos seguintes períodos:

I - 1º período de férias:

- a) **1ª etapa:** de **11/01/2027 a 25/01/2027** (15 dias);
- b) **2ª etapa:** de **15/02/2027 a 01/03/2027** (15 dias).

II - 2º período de férias:

- a) **1ª etapa:** de **11/07/2027 a 20/07/2027** (10 dias);
- b) **2ª etapa:** de **23/10/2027 a 01/11/2027** (10 dias);
- c) **3ª etapa:** de **27/11/2027 a 06/12/2027** (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, **13 de abril de 2026.**

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA SDPG Nº 17/2026

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, conferidas pelo art. 15, incisos I, II e V, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 19/2011, 004/2013, 26, 27 e 30/2014, 136/2020 e 173/2024,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Defensora Pública NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, Titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial - DPE-PI, relativo ao gozo de férias, conforme Processo SEI nº 00303.002963/2026-81;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, durante os seguintes períodos:

I - de **11/01/2027 a 25/01/2027**;

II - de **15/02/2027 a 01/03/2027**;

III - de **11/07/2027 a 20/07/2027**;

IV - de **23/10/2027 a 01/11/2027**;

V - de **27/11/2027 a 06/12/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, **10 de abril de 2026**.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GSDPG - Nº 18/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias do Defensor Público **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**, titular da 6ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2025, mediante o Processo SEI nº 00303.002750/2026-59;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025, na forma a seguir:



I - 1º período de férias: etapa única de 30/09/2026 a 29/10/2026 (30 dias);

II - 2º período de férias: etapa única de 19/11/2026 a 18/12/2026 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 19/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias do Defensor Público **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**, titular da 6ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2026, mediante o Processo SEI nº 00303.002971/2026-27;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2026, na forma a seguir:

I - 1º período de férias: etapa única de 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias);

II - 2º período de férias: etapa única de 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 20/2026



A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO as solicitações de férias do Defensor Público **NELSON NERY COSTA**, titular da 1ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2025, mediante o Processo SEI nº 00303.002946/2026-43;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **NELSON NERY COSTA** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025, na forma a seguir:

I - 1º período de férias: etapa única de 15/04/2026 a 14/05/2026 (30 dias);

II - 2º período de férias: etapa única de 15/06/2026 a 14/07/2026 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 21/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO as solicitações de férias do Defensor Público **NELSON NERY COSTA**, titular da 1ª Defensoria Pública da Categoria Especial referente ao período aquisitivo de 2026, mediante o Processo SEI nº 00303.002946/2026-43;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **NELSON NERY COSTA** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2026, na forma a seguir:

I - 1º período de férias: etapa única de 17/08/2026 a 15/09/2026 (30 dias);

II - 2º período de férias: etapa única de 15/03/2027 a 13/04/2027 (30 dias).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 22/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias do Defensor Público **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, titular da 3ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2025, mediante o Processo SEI nº 00303.002419/2026-39;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025, na forma a seguir:

I - 2º período de férias:

a): 1ª etapa: de 21/09/2026 a 05/10/2026 (15 dias);

b) 2ª etapa: de 07/12/2026 a 21/12/2026 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 23/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº



55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias do Defensor Público **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, titular da 3ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2026, mediante o Processo SEI nº 00303.002422/2026-52;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2026, na forma a seguir:

I - 1º período de férias:

a) 1ª etapa: de 10/05/2027 a 19/05/2027 (10 dias);

b) 2ª etapa: de 21/06/2027 a 10/07/2027 (20 dias);

II - 2º período de férias:

a) 1ª etapa: de 09/08/2027 a 18/08/2027 (10 dias);

b) 2ª etapa: de 27/09/2027 a 06/10/2027 (10 dias);

c) 3ª etapa: de 08/12/2027 a 17/12/2027 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 24/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO**, titular da 9ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2025, mediante o Processo SEI nº 00303.002200/2026-30;

RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025, na forma a seguir:

I - 1º período de férias:

- a) 1ª etapa: de 17/07/2026 a 05/08/2026 (20 dias);
- b) 2ª etapa: de 09/09/2026 a 18/09/2026 (10 dias).

II - 2º período de férias:

- a) 1ª etapa: de 13/10/2026 a 27/10/2026 (15 dias);
- b) 2ª etapa: de 18/11/2026 a 02/12/2026 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 25/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO**, titular da 9ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2026, mediante o Processo SEI nº 00303.002200/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2026, na forma a seguir:

I - 1º período de férias:

- a) 1ª etapa: de 22/04/2027 a 06/05/2027 (15 dias);
- b) 2ª etapa: de 21/07/2027 a 04/08/2027 (15 dias);



II - 2º período de férias:

a) 1ª etapa: de 25/08/2027 a 13/09/2027 (20 dias);

b) 2ª etapa: de 08/12/2027 a 17/12/2027 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 28/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 00303.002419/2026-39 e a Portaria GSDPG nº 22/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **JOSÉ WELLINGTON DE ANDRADE** junto à 3ª Defensoria Pública da Categoria Especial, nos períodos de 21/09/2026 a 05/10/2026 e de 07/12/2026 a 21/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 22 de abril de 2026.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 29/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº



55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 00303.002422/2026-52 e a Portaria GSDPG nº 23/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **JOSÉ WELINGTON DE ANDRADE** junto à 3ª Defensoria Pública da Categoria Especial, nos períodos de:

- a) 10/05/2027 a 19/05/2027;
- b) 21/06/2027 a 10/07/2027;
- c) 09/08/2027 a 18/08/2027;
- d) 27/09/2027 a 06/10/2027;
- e) 22/11/2027 a 01/12/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 22 de abril de 2026.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 30/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 00303.002200/2026-30 e a Portaria GSDPG nº 24/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOSÉ WELINGTON DE ANDRADE** para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** junto à 9ª Defensoria Pública da Categoria Especial, nos períodos de:

- a) 17/07/2026 a 05/08/2026;



- b) 09/09/2026 a 18/09/2026;
- c) 13/10/2026 a 27/10/2026;
- d) 18/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 22 de abril de 2026.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 31/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 00303.002200/2026-30 e a Portaria GSDPG nº 25/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOSÉ WELINGTON DE ANDRADE** para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** junto à 9ª Defensoria Pública da Categoria Especial, nos períodos de:

- a) 22/04/2027 a 06/05/2027;
- b) 21/07/2027 a 04/08/2027;
- c) 25/08/2027 a 13/09/2027;
- d) 08/12/2027 a 17/12/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 22 de abril de 2026.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11089, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 046/2026

PROCESSO SEI: 00119.001145/2025-67

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Matrícula nº 374025-X, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 036/2026, que trata da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO E ELESBÃO VELOSO - **PI**, pela empresa: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: nº 09.228.043/0001-01, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11112, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 049/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000035/2026-69



Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Matrícula nº 352578-3, como Gestor e Fiscal do a Contrato nº 041/2026, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE UNIÃO-PI e JOSÉ DE FREITAS - PI, pela Empresa POLLUX EGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.891.968//0001-16, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11113, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 047/2026

PROCESSO SEI: 00119.001265/2025-64

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é



pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 038/2026, que trata da execução dos serviços de REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, pela empresa: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.228.043/0001-01, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11114, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 048/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001552/2023-11

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA**, Matrícula nº 166944, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 018/2026, que trata da execução dos serviços de MANUTENÇÃO E



ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, COM ÁREA DE 6.771,40M², pela Empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS - LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.376.282/0001-04, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11115, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 051/2026

PROCESSO SEI: 00119.001146/2025-10

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **ANTONIO ROBERTO ARAÚJO RIBEIRO**, CPF: nº ***.092.153-**, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 037/2026, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, pela empresa: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: nº 09.228.043/0001-01, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos



necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11116, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 050/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001266/2025-17

Designar Engenheiros responsáveis pelo Acompanhamento Técnico dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento Técnico do Convênio, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Engenheiros: SAMUEL HERISON CARVALHO NASCIMENTO, CAU A22309009 e da Engenheira EDNA DE SOUSA CLEMENTINO, CREA: 192032, para procederem a fiscalização do Contrato nº **039/2026**, que trata da execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE JOANA, EM PEDRO II - PI, firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e a empresa F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: nº 09.228.043/0001-01, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11118, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2663, de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Gracyanne Maria Oliveira Machado**, Enfermeira, matrícula funcional nº 197579-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

Renato de Cássia e Silva Filho

Gerente de Administração de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11119, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2652, de 22 de abril de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **João Orlando Correia Veras**, Médico, matrícula funcional nº 353407-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues-HRCR, no município de Piripiri/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela-HILP, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

Renato de Cássia e Silva Filho

Gerente de Administração de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11120, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

Portaria nº 35/2026 - GAB-SDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do



agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as seguintes servidoras:

I - MAGDA LOPES DE OLIVEIRA, MAT: XXXXXX-8;

II- MARIA CLÉSICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA , MAT: XXXXXX-0

III- ISAAC WESLEY MORENO DE ARAÚJO, MAT: XXXXXX-7

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores:

I - HERMANO ARAÚJO DE SOUSA CARNEIRO, MAT: XXXXXX-8

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, contratações diretas dispensas e inexigibilidades e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11122, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 202/2026

Teresina(PI), 23 de abril de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
201/2026	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 142/2026 de SUPERVISOR DE ENSINO	LUZIMARIA FERREIRA FONTENELE	XXX.208.903.XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11124, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SECEPI

PORTARIA Nº 12/2026 - SECRETARIA DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SECEPI

*Designa os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria dos Esportes do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.083/2017.*

A Secretária de Estado dos Esportes, **JOSIENE MARQUES CAMPELO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos regulamentados pelo Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar os resultados das parcerias executadas



mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar o conjunto de parcerias celebradas por este órgão com Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I - **Adriano Júnior Dias Rodrigues**, CPF nº 025.***.***-06, matrícula nº 425614-0, ocupante do cargo de Diretor, que a presidirá;

II - **Florindo Machado de Castro**, CPF nº 432.***.***-49, matrícula nº 204970-8, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço;

III - **Natália Reis da Costa Frazão**, CPF nº 625.***.***-62, matrícula nº 442950-8, ocupante do cargo de Coordenador.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar o conjunto de parcerias e propor o aprimoramento dos procedimentos;

II - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelo Gestor da Parceria;

III - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 4º Os membros designados declaram, sob as penas da lei, a inexistência de impedimentos para o exercício da função, especialmente:

I - Não ter participado da comissão de seleção da mesma parceria;

II - Não ter participado como associado, dirigente ou empregado da OSC monitorada nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros deste colegiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de abril de 2026.

JOSIENE MARQUES CAMPELO



Secretária de Estado dos Esportes – SECEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11125, datada de 23 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -****SEFIR PORTARIA Nº 51/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000306/2025-06;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **51/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.553,92 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 23/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11126, datada de 23 de abril de 2026.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 11, de 13 de abril de 2026

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000370/2025-14

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO FROTA PEREIRA, Matrícula 374033-1, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO, Matrícula 374485, para exercer a função de Gestor de Contrato, referente ao Contrato nº 07/2026 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NUTRIBRASIL EIRELI, CNPJ: 69.626.349/0001-30, no processo administrativo SEI nº 00116.000370/2025-14;

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11128, datada de 23 de abril de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 102, de 22 de abril de 2026

Ementa: Portaria de Credenciamento de Clínica junto ao Detran-PI



A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO a análise documental, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria nº 88/2023-GDG-DETRAN/PI c/c Edital de Credenciamento DETRAN/PI nº 04/2023, nos autos do Processo Administrativo Sei nº 00030.039893/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a título precário a Clínica médica e psicológica CLÍNICA CONDUZIR SAN LTDA (*Clinica Conduzir San*), CNPJ nº 63.xxx.xxx/xxxx-06, situada na Avenida Senador Area Leão, nº 2266, Ed. Wikioffice, Bairro São Cristóvão, município de Teresina/PI, na forma do art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria nº 88/2023-GDG-DETRAN/PI, sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de doze meses a partir da publicação deste instrumento, nos termos da Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

- Médico: Samuel Araújo Nascimento - CPF: 002.xxx.xxx-90; CRM 00xxxx/PI
- Psicólogo: Martha Mirelly Santos Ferreira Coelho de Oliveira- CPF: 003.xxx.xxx-50; CRP 21/01xxx/PI

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral Detran-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11137, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 091/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000045/2026-05;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **090/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **ORDEM CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**, matrícula Nº **374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 20/04/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11139, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI



**PORTARIA Nº 34/2026****Dispõe sobre a delegação de competência para acompanhamento e gerenciamento de cursos de formação e capacitação.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora DÉBORA AMORIM SANTOS MACEDO, Matrícula nº 422438-8, para atuar na coordenação, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento dos cursos de formação e capacitação promovidos por esta Secretaria em 15 municípios, referente ao Programa Acredita no Primeiro Passo - Gerarenda Piauí: Caminhos para a Renda e Empregabilidade.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I - coordenar e acompanhar a execução dos cursos, garantindo o cumprimento do cronograma estabelecido;

II - supervisionar a qualidade dos serviços prestados;

III - manter articulação com os municípios e demais envolvidos;

IV - elaborar relatórios de acompanhamento e resultados;

V - adotar as providências necessárias ao bom andamento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de abril de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11141, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 089/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000818/2025-64;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 088/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **ORDEM CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto **REFORMA DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS (ESTÁDIO ARSÊNIO PEREIRA DE OLIVEIRA), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula

Nº 442685-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 17/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11144, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -**SEFIR PORTARIA Nº 090/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000713/2025-13;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **089/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, tendo como objeto: REFORMA DA RODOVIÁRIA PREFEITO MÁRIO FREITAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui





ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 17/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11146, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 075/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000385/2024-66;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **075/2026/CEL/SEFIR**, firmado com a empresa: A MACHADO JUNIOR, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BURITI DO CASTELO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ- PI.

R E S O L V E:



Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11150, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 92/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2024 que concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CAGEP nº 19.511.331-4, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 10 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00009.003172/2026-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2024 que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A. localizado na Rodovia TER 150 (Povoado Santa Helena) Km 16 - Quadra F - Via Arterial Estrutural 02, Bairro Santa Maria da CODIPE, em Teresina - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.331-4 e no CNPJ sob nº 33.174.335/0012-38, para cumprimento de obrigações principal e acessórias na fruição do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS na forma que especifica.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os





interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 14 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente por)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 101/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **PAULO SERGIO CEOLIN**, inscrito no CAGEP sob nº **19.469.570-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.004294/2026-14,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural, **PAULO SERGIO CEOLIN**, inscrito no CAGEP sob nº **19.469.570-0**, localizado na FAZ SAO FRANCISCO I, S/N, ZONARURAL, no município de Monte Alegre do Piauí, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 31 de março de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 103/2026

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **P H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.684.843-1**, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 76/2026, constante no Processo sob nº 00009.003635/2026-26

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **P H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.684.843-1, e no CNPJ/MF sob nº 40.912.056/000137, localizado na Rua Dr. Area Leão, Nº 759, Centro, município de Teresina - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.**Cumpra-se.****SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 13 de abril de 2026**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 105/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **IRINEU NATAL POLO**, inscrito no CAGEP sob nº **19.001.458-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.004546/2026-05,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **IRINEU NATAL POLO**, inscrito no CAGEP sob nº **19.001.458-0**, localizado na FAZ IRMAOS POLO, ZONA RURAL, no município de Santa Filomena, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 06 de abril de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 107/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **RENAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CAGEP sob nº **19.772.693-3**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.004707/2026-52,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **RENAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CAGEP sob nº **19.772.693-3**, localizado na FAZ



SERRA DO PIRAJÁ, S/N, ZONARURAL, no município de Currais, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 08 de abril de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 108/2026

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2022, que concedeu regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.704.102-7**, para operar como substituto tributário nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 28.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 78/2026, constante do processo sob nº 00009.003606/2026-64

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2022 que concedeu regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.704.102-7**, e no CNPJ/MF sob nº 08.435.684/0006-70, localizado na Av. Barão de Gurguéia, nº 2510, bairro São Pedro, em Teresina - PI, para operar nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos, na forma prevista nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023 - RICMS, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.





Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2026 a 31 de outubro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 109/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 153/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.685.202-1**, na forma prevista nos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2026, constante no Processo nº 00009.012907/2025-06,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 153/2023, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.202-1 e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0046-79, localizado na Rodovia BR-104, Km 57, S/N, bairro Murici, município de Murici, Estado de Alagoas, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista



no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 113/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 151/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.538.455-5**, na forma prevista nos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 85/2026, constante no Processo nº 00009.012906/2025-53,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 151/2023, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.538.455-5 e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0039-40, localizado na Av. Alexandre Colares, nº 1.188 - Prédio 1, Vila Jaguará, município de São Paulo - SP, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria,



aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio a 30 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 114/2026

Prorroga a vigência da **Portaria GASEC nº 095/2015**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 012/2015** ao estabelecimento da empresa **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº **19.442.886-9**, para operar como Substituto Tributário.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 00009.004335/2026-64,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria GASEC nº 095/2015, que concede o Regime Especial de Tributação nº 012/2015, ambos de 06 de janeiro de 2015, e prorrogado até 30 de abril de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 274/2024, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.8869, e no CNPJ/MF sob nº 06.626.253/0124-00, localizado na Rua Francisco Cordeiro, nº 300, bairro Jacarecangá, município de Fortaleza - CE, para fazer a retenção do ICMS nas operações de transferências para as suas filiais no Estado do Piauí, com mercadorias sujeita a Substituição Tributária.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio a 30 de junho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 20 de abril de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS



Superintendente da Receita

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11151, datada de 23 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****PORTARIA Nº 088/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000655/2025-10;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **087/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **BRAGA ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: MOCÓ E GRAJAÚ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**, matrícula Nº **374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 16/04/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11152, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 272, de 20 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Parágrafo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 12.654 de 25 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.562 de 08 de maio de 2006, instituindo o Fundo Penitenciário do Piauí FUNPESPI;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Comissão de Administração do Fundo Penitenciário de Estado do Piauí:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Administração do Fundo Penitenciário de Estado do Piauí (FUNPESPI), a ser composta pelos seguintes membros:

I - Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra - Secretário de Estado da Justiça, Matrícula nº 371325-3;

II - Fábio Keyller de Siqueira Nunes - Policial Penal e Gerente de Humanização e Reintegração Social, Matrícula nº 113865-x;

II - Reginaldo Correia Moreira Filho - Diretor da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, Matrícula nº 105604-2;

III - Erotildes Messias de Sousa Filho - Chefe de Gabinete, Matrícula nº 080723-X;

IV - Fagner Martins de Santana - Policial Penal, Matrícula nº 258131-X.

Art. 2º. A comissão será presidida pelo Secretário de Estado da Justiça, nos termos do Art. 1º do Decreto Estadual 12.654, de 25/06/2006.

Art. 3º. Designar o servidor Fagner Martins de Santana - Policial Penal, Matrícula nº 258131-X como coordenador executivo do FUNPESPI, nos termos do Art. 8º do Decreto Estadual 12.654, de 25/06/2006.

Art. 4º. REVOGA-SE a PORTARIA/GSJ/Nº 134/2023, datada de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de nº 54, de 16 de março de 2023.





Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Certifique-se e cumpra-se

Teresina, 20 de abril de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11155, datada de 23 de abril de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 99, de 23 de abril de 2026

Designa policial militar para a função de Agente Suprido do Núcleo Regional de Assistência à Saúde de Picos-PI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.019860/2026-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido do Núcleo Regional de Assistência à Saúde de Picos-PI, o ST PM LUIS TARCISO CASTRO PEREIRA, RGPM 10.11108-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11163, datada de 23 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 9, de 23 de abril de 2026



Designação de servidores como Gestor e Fiscal do contrato nº 2/2026, no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato nº 2/2026, celebrado por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.721.678/0001-02, cujo objetivo consiste na aquisição do líquido água mineral sem gás. para o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GESTOR DO CONTRATO					
GESTOR	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	Karine Cardoso Rodrigues Machado	0416299-4	karine.cardoso@sia.pi.gov.br	Gerente de Relacionamento do Gabinete	SIA-PI/GAB/GERG

FISCAL DO CONTRATO					
FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI



TITULAR	Liliane Angélica Lopes Barros	0417967-6	liliane.lobes@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Talentos	SIA-PI/GAB/GEGIAF/COTRH
SUPLENTE	Suyane Geronço Soares	0450533-6	suyane.soares@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Conexão e Engajamento	SIA-PI/GAB/GERG/COCEC

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou





qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 3, de 07 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11168, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 28, de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre Designação dos membros Comitê Avaliador do Selo Aqui tem Mulher Segura (protocolo “Ei Mermã, não se cale! Bares e restaurantes”)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 7.562 de 23 de agosto de 2021, que obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.875 de 08 de março de 2023, que cria o protocolo Ei, Mermã, Não se Cale!

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do Comitê Avaliador do Selo Aqui tem Mulher Segura, que será designado pela Secretária de Estado das Mulheres às empresas do tipo bares, restaurantes e congêneres:

I - Erica Estefany Borges Aguiar, matrícula nº. 433911-8;

II -Janaina Rodrigues de Sousa, matrícula nº. 436681-6;

III -Louise Soares de Oliveira , matrícula nº 375773-X.

Art. 2º Compete ao Comitê Avaliador, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



I - Elaborar e fazer publicar Edital de Chamamento Público para inscrição das empresas, interessadas em passarem pela formação do Protocolo Ei Mermã, Não se Cale! e conceder o selo em questão, onde serão definidos os documentos necessários, critérios de avaliação, categorias e prazos, respeitando o disposto na Lei nº 7.562 de 23 de agosto de 2021 e Decreto nº 21.875 de 08 de março de 2023;

II - Acompanhar e dar cumprimento às solicitações de adesão à formação pelo Protocolo;

III - Analisar a documentação apresentada pelas empresas, observando todos os requisitos exigidos para a concessão do Selo;

IV - Organizar eventos de difusão do Selo Aqui tem Mulher Segura, conforme for necessário;

V - Criar identidade visual própria para o Selo Aqui tem Mulher Segura, que poderá ser utilizado pela empresa, que o tenha obtido.

Art. 3º O Comitê Avaliador deverá manter, em pasta própria e organizada, o cadastro das empresas interessadas e das detentoras do Selo de Responsabilidade Social Aqui tem Mulher Segura, contendo a categoria inscrita, nome empresarial, CNPJ e demais documentos pertinentes, assegurando o tratamento adequado das informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 2018).

Art. 4º Os atos poderão ser anulados na forma da legislação, quando constatado vício insanável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º As deliberações e as decisões do Comitê Avaliador serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Fica revogada a portaria Portaria Nº 116, de 15 de dezembro de 2025

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Diva Carvalho de Vasconcelos
Secretária de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11180, datada de 23 de abril de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA CFLP Nº 056/2026 Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,



RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscais do Contrato nº026/2025 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa RUMAH BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 49.434.864/0001-00, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000181/2025-46, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2025- CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 026/2025 - CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO BAIRRO BUENO AIRES, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FISCAL DO CONTRATO: GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8 / RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5 - SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5.

Art. 3º Este instrumento revoga a Portaria de nº 014/2026 disponibilizada no DOE/PI em 19/02/2026 sendo publicada em 20/02/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11183, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 187/2026**

Teresina(PI), 20 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com



as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por LIMPSEV LTDA ME, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.011383/2026-60](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de abril de 2026.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação
(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11184, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 188/2026

Teresina(PI), 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, e considerando a obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº



070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por **MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**, CNJP nº 11.455.066/0001-92, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.028477/2026-78, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de abril de 2026.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação
(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11185, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 27, de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre Designação dos Membros Comitê Avaliador do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a criação da Lei no 8.120, DE 23 de agosto de 2023, que institui o Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres a ser concedido às empresas, aos órgãos governamentais e às instituições sociais que atuem no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto no. 22775, de 21 de fevereiro de 2024, regulamenta o Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Avaliador do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres, que será designado pela Secretária de Estado das Mulheres e às empresas, aos órgãos governamentais e às instituições sociais, a qual será composta:

I - Erica Estefany Borges Aguiar, matrícula nº. 433911-8;



II - Janaína Rodrigues de Sousa, matrícula nº. 436681-6;

III - **Ayra Cristina Sousa Dias**, matrícula nº 436195-4.

Art. 2º Compete ao Comitê Avaliador, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Elaborar e fazer publicar Edital de Chamamento Público para inscrição das empresas, órgãos governamentais e instituições sociais interessadas e conceder o selo em questão, onde serão definidos os documentos necessários, critérios de avaliação, categorias e prazos, respeitando o disposto na Lei no 8.120, DE 23 de Agosto de 2023 e Decreto no 22775, de 21 de fevereiro de 2024;

II - Deliberar sobre aprovação às empresas, aos órgãos governamentais e às instituições sociais para concessão do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2024;

III - Analisar a documentação apresentada pelas empresas, aos órgãos governamentais e às instituições sociais interessadas, observando todos os requisitos exigidos para a concessão do Selo;

IV - Organizar eventos de difusão do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres, ações afirmativas ou projetos de capacitação profissional relacionados ao mencionado selo, conforme for necessário;

V - Criar identidade visual própria para o Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres, que poderá ser utilizado pela empresa, órgãos governamentais e instituições sociais que o tenham obtido.

Art. 3º O Comitê Avaliador deverá manter, em pasta própria e organizada, o cadastro das empresas interessadas e das detentoras do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres, contendo a categoria inscrita, nome empresarial, CNPJ e demais documentos pertinentes, assegurando o tratamento adequado das informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 2018).

Art. 4º Os atos poderão ser anulados na forma da legislação, quando constatado vício insanável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º As deliberações e as decisões do Comitê Avaliador serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 5, de 25 de novembro de 2025.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diva Carvalho de Vasconcelos
Secretária de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11189, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



PORTARIA Nº 103/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000056/2026-68 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000056/2026-68

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA

CNPJ: 09.088.724/0001-03



Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA TROPYKÁLIA A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO “FESTA DO VAQUEIRO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI, NA DATA DE 30/04/2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 028/2026

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 22 de abril de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00206

Número da autorização RO: 2026RO04551

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

Márcio Belizário da Silva - MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11191, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 052, de 23 de abril de 2026

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELCINA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 025521-1, para, em substituição a **NAILTON DE SOUSA SILVA**, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para os fins de Pagamento por Indenização referente Passagens Aéreas para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.





Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11192, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 053/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000902/2025-88;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **053/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, tendo como objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE CANAVIEIRA E OEIRAS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula Nº 442685-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;



Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 23/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11194, datada de 23 de abril de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 062/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviços nº 78/2026, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI e o EMPRESA EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, cujo o objeto é a aquisição de 01 (uma) inscrição para o 7º Seminário de Excelência nas Contratações das Estatais, proposto pela Excelência Educação Cursos e Eventos, a ser realizado nos dias 06 a 08 de maio, em Brasília/DF, com carga horária total de 25 horas-aula.

NOME	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
PAULO SERGIO DOS SANTOS QUARESMA	0398895-3	GESTOR DE CONTRATO
CAROLAYNE KELLY DA CRUZ SOARES	0429340-1	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios,





irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), data e hora dadas eletronicamente pelo sistema.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11207, datada de 23 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 86, de 23 de abril de 2026

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7** para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato Nº 66/2026**, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA	66/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PISO INTERTRAVADO DE 18.893,80 M² NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 23 de abril de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11231, datada de 23 de abril de 2026.)



**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI****CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA****Nº07/2026**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.017443/2026-48
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Diretor Geral do HEMOPI IVO LUCAS MOREIRA PEREIRA - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ) -Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11086, datada de 23 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026	
Nº do processo SEI	00347.000181/2026-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102000
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 036/2026
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei Federal nº 14.1333/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.915507/0001-88
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ZÉ CANTOR, no ANIVERSÁRIO DA CIDADE - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, que ocorrerá dia 30 de abril de 2026
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30 de abril de 2026
Data de assinatura do contrato	17 de abril de 2026
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00191
Nº Reserva Orçamentária	2026RO04356
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA.

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 120, de 16 de abril de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 105/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 105/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000181/2026-09 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11093, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026	
Nº do Processo SEI	00323.000655/2025-00
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015853
Modalidade de licitação	Seleção Baseada nas Qualificações da Consultoria (SQC)
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Universidade Federal de Viçosa - UFV, com apoio da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV
CNPJ do Contratado	25.944.455/0001-96 02.414.568/0001-84
Resumo do Objeto	Contratação de consultoria especializada para a Elaboração do Estudo de Linha de Base do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI)
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias
Data de Assinatura	23.04.26
Valor Global	R\$ 764.291,87 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)



Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	33 90 35 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00602
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Demetrius David da Silva/Lauro Sérgio Ferreira Dias

(assinado e datado eletrônica)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 96/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: Universidade Federal de Viçosa - UFV, com apoio da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa, CNPJ Nº

25.944.455/0001-96, 02.414.568/0001-84.

Resumo do Objeto: Contratação de consultoria especializada para a Elaboração do Estudo de Linha de Base do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

Fiscal Titular: Márcia Raquel de Sousa - Matrícula: 0445265-8;

Fiscal Suplente: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - Matrícula: 372421-2;

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

*(assinado e datado eletronicamente)***Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11100, datada de 23 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2026	
Nº do Processo SEI	00323.005303/2025-32
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26102300
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ da Contratada	11.258.473/0001-00
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 05 (cinco) Tratores agrícola novo, tração 4X4 com potência mínima de 45cv, e máxima de 58cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops , destinados aos territórios: Cocalis, Entre Rios, Guaribas e Chapada Vale do Rio Itaim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/04/2026
Valor Global Anual	R\$ 804.958,30
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	ID (0023404061) 2026SC00352
GOV_Despacho CGFR Contratação	ID (0023205613)





Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Caroline Xavier da Cruz
--------------------------------	---

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
024/2026	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 05 (cinco) Tratores agrícola novo, tração 4X4 com potência mínima de 45cv, e máxima de 58cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops , destinados aos territórios: Cocais, Entre Rios, Guaribas e Chapada Vale do Rio Itaim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto





15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11102, datada de 23 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 084/2026	
Nº do processo SEI	00224.001024/2025-18
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	PEREIRA TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO LTDA CNPJ 19.711.066/0001-18
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI.



Data de assinatura da Ordem de Serviço	14 de abril de 2026
Valor global	R\$ 1.563.689,75 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11103, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 082/2026	
Nº do processo SEI	00224.000678/2025-24
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES LTDA CNPJ Nº 35.055.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA E CICLOFAIXA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	15 de abril de 2026



Valor global	R\$ 431.938,43 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11105, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
026/2026	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 1 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima de 50 CV , destinada ao município de Belém do Piauí.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8





Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2026	
Nº do Processo SEI	00323.005047/2025-83
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26102299
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ da Contratada	11.258.473/0001-00
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 1 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima de 50 CV , destinada ao município de Belém do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/04/2026
Valor Global Anual	R\$ 160.991,66
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	ID (0023321577) 2026SC00339
GOV_Despacho CGFR Contratação	ID (0023266084)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Caroline Xavier da Cruz

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11108, datada de 23 de abril de 2026.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de BURITI DOS MONTES - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 15.648,42 M², EM VIAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO MONTES-PI**, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. José Olavo Marinho De Loiola Junior, (pelo Município). Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes - PI.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11109, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI, **CNPJ:** 06.553.994/0001-50. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona rural, com área total de 4.630,20 metros quadrados, no município de São Francisco do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Fabiano Araujo de Moura.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira





Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11110, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026	
Nº do processo SEI	00224.000698/2025-03
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	56101
Contratado	RURAL TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ do Contratado	01.020.718/0001-02
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETROS IRRIGADOS NO ESTADO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do contrato	01 de abril de 2026.
Valor global	R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho	20.122.0109.2000
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: FABIO DE NOVAES FILHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA**SECRETÁRIO - SEFIR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11121, datada de 23 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026	
Nº do processo SEI	00347.000212/2026-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101924





Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 039/2026
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO no ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, que ocorrerá dia 30 de abril de 2026, no município de Bom Princípio do Piauí - PI,
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30 de abril de 2026
Data de assinatura do contrato	23 de abril de 2026
Valor global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00189
Nº Reserva Orçamentária	2026RO04593
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Damásio Alves da Silva Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 127, de 23 de abril de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 112/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 112/2026, oriundo do Processo Administrativo nº



00347.000212/2026-13 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11127, datada de 23 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18	
Nº do processo SEI	00350.000119/2026-50
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
Contratante	PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A
Codificação da UG no SIAFE	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	23 de abril de 2026
Valor global	R\$89.681,52 (oitenta e nove mil reais e seiscentos e oitenta e um e cinquenta e dois centavos)
Fonte de Recursos	Recurso próprio
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAFAEL JALES LIMA FERREIRA Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO



Fiscal do contrato**MARDEM GLEYDSON CARDOSO BEZERRA**

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE - PIT S/A

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**Portaria Nº 54, de 23 de abril de 2026**

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N.º 18/2026, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa MAZUAD, AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MARDEM GLEYDSON CARDOSO BEZERRA, CPF n.º XXX.962.633-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE - PIT S/A

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11130, datada de 23 de abril de 2026.)***POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PC**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 DGPC-PI	
Nº do processo SEI	00019.035733/2025-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100497
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	art. 75, II, da lei nº 14.133/2021
Contratante	Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí-DGPC- PI
Codificação da UG no SIAFE	120102
Contratado	A. SILVA LIMA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	05.512.589/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de medalhas institucionais destinadas à premiação de Policiais Civis do Estado do Piauí, consistentes em Medalha do Mérito Policial e Medalha Delegado Francisco Carlos Bonfim Filho.
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	12(doze) meses
Data de assinatura do contrato	22/04/2026
Valor global	R\$ 32.775,00(Trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	06.181. 0103. 6184
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339031
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR0004
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03999
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA Pela Contratada: Aline da Silva Lima

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado de Polícia Civil/Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PC

Portaria nº 377/2026/PC-PI



O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO

ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os comandos da Lei 14.133/2021, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores: **Adriana Maria Xavier Fontes Máximo**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada na Adjuntoria-Geral da Polícia Civil - ADGPC/PCPI e **Rodrigo Ulisses Pereira**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, em Teresina-PI, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal do CONTRATO Nº 02/2026-DGPC-PI e seus aditivos, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa A. SILVA LIMA

- EPP, CNPJ:05.512.589/0001-20, cujo objeto refere-se a Aquisição de medalhas institucionais destinadas à premiação de Policiais Cíveis do Estado do Piauí, consistentes em Medalha do Mérito Policial e Medalha Delegado Francisco Carlos Bonfim Filho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de abril de 2026.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado de Polícia Civil/Delegado Geral da Polícia Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11134, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00153.000877/2025-13



ADMINISTRAÇÃO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: GUILHERME DANTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 27.854.746/0001-19

OBJETO: Versa sobre a decisão do Senhor Secretário de Turismo nos autos do processo supramencionado, referente à indenização pela prestação de apresentação artística da banda/artista GUILHERME DANTAS na tradicional FESTA DE SÃO JOÃO DO CODÓ na cidade de DOM EXPEDITO LOPES, na data de 05 DE JULHO DE 2025, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6063

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo do Piauí

PELA CONTRATADA: Armando de Jesus Carneiro Fernandes - Representante da Empresa Guilherme Dantas Produções Artísticas LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11135, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.001323/2026-48
CONTRATO Nº	8/2026
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102008 - Fornecimento combustíveis
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 (0022321589), oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo nº 2024/11520 (0022321647), gerenciada pela Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso - SEPLAG-MT constante nos autos.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023, Lei nº 13.709/2018, Nota Técnica nº 03/2020, TCE-PI.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ do Contratado nº	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Alcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de vigência	24 (VINTE E QUATRO) meses.
Prazo de execução	24 (VINTE E QUATRO) meses.
Data de assinatura do Contrato	20/04/2026
Valor global previsto	R\$ 19.999.999,84 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Nº nota de Reserva no SIAFE	2026NR00478
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO04303
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: RENATA NUNES FERREIRA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 85/2026/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 08/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos



celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 08/2026, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Logistica e Abastecimento- DLOG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
SUPLENTE:			
Nome:	JULIO CESAR MARTINS		
Cargo:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS I	Matrícula:	373537-X
E-mail:	julio.cesar@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR			
Nome:	EDERLEN ALVES OLIMPIO		
Cargo:	COORDENADOR	Matrícula:	373357-2
E-mail:	ederlen.olimpio@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC		



**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO****SUPLENTE**

Nome:	SUELEN MARTINS OLIVEIRA ROCHA		
Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO I	Matrícula:	373534-6
E-mail:	suelen.rocha@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DO CONTROLE DE GASTOS COMUNS - GCGC		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11138, datada de 23 de abril de 2026.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 06/2021-GAMIL**

Nº do processo SEI	00015.000027/2026-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001766
Fundamento legal	Lei n.º 8.666/93.
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratado	A M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.276.511/0001-61
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Contrato nº 06/2021-GAMIL
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato
Prazo de execução	Durante a vigência do contrato
Data de assinatura do aditivo	<i>Data da assinatura no sistema - Registrado eletronicamente</i>
Valor Mensal Estimado	R\$ 151.843,31 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 06/2021-GAMIL	
Dotação orçamentária	11.010.3.04.781.0105.6042
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	44.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFNet	2026NR00107
Nº Nota Patrimonial/Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO04598
Signatários do contrato	Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11143, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023	
Nº do Processo SEI	00152.000015/2026-81
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63





Resumo do objeto do Termo Aditivo ao Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, prestação de serviços de mão de obras terceirizada de natureza continuada, compreendendo 56 (cinquenta e seis) Postos, para suprir necessidades desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027.
Data de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato	23 de abril de 2026.
Valor Mensal	R\$ 327.438,40 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Valor Anual	R\$ 3.929.260,80 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária	23.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00009
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO04588
Signatários do Termo Aditivo ao Contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Deusval Lacerda de Moraes
*Secretário de Estado do
Desenvolvimento Econômico do Piauí
- SDE/PI*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11145, datada de 23 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA.

OBJETO: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2025 RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA VIDEOTECA NO BAIRRO ITARARÉ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 216,70M², MEDIANTE DE CONCORRÊNCIA Nº 019-E-R/2025. DE ACORDO COM OS ARTIGOS. 124 INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.188.124,09 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO ACRÉSCIMO É DE R\$ R\$ 28.115,64 (VINTE E OITO MIL CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), REPRESENTANDO UM PERCENTUAL DE 2,37%. O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 1.188.124,09 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 1.216.239,73 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.001158/2024-89

DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11147, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2026**

PROCESSO SEI: 00119.001806/2025-54;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, CNPJ Nº 01.612.611/0001-53;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de



09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ERIMAR SOARES DE SOUSA- PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11149, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 021/2025

Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C W C CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98



Resumo do objeto	A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, e em observância à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Cláusula Doze - Reajustamento de Preços, do Contrato nº 021/2025, resolve, em razão da Repactuação autorizada por despacho do Controlador do Estado do Piauí, formalizar o presente Termo de Apostilamento, com a finalidade de promover o reajuste de preços pactuado. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão do valor R\$ 141.723,03 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e três centavos), compreendendo a <u>execução de diversas obras nas unidades escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí, sendo: quadra com palco para Escola Letícia Macêdo, no município de Anísio de Abreu/PI e quadra para U. E. Dr. Barroso, no município de Dirceu Arcoverde/PI</u>, perfazendo o índice de 7,42% (INCC-DI/FGV), correspondente ao reajuste/atualização das medições requeridas e analisadas no âmbito do Processo Administrativo nº 00011.064183/2025-29. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; Natureza: 449051 - Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Programa de trabalho: 12.368. 0102. 5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECN...; Plano Orçamentário: 000001 - Não definido.Referente à execução de diversas obras nas unidades escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí correspondentes ao Lote 06.
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura	08/04/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11153, datada de 23 de abril de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI

EXTRATO CONTRATUAL Nº 059/2026

Processo Administrativo nº 025/2026. Procedimento de Contratação: Dispensa nº 010/2026. Contratante: O município de Vila Nova do Piauí - PI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.612.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, o sr. Manoel Bernardo Leal. Contratado: Vermelha Consultoria LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, complemento: PAVMT01 Bloco II, Bairro Vermelha, CEP: 64019-020, Teresina - PI. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto



executivo para construção de passagem molhada no município de Vila Nova do Piauí/PI, referente ao Convênio nº 983999/2025, Proposta nº 061067/2025, celebrado entre a Prefeitura de Vila Nova do Piauí e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR. Valor global: R\$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027. Fonte de pagamento: Unidade orçamentaria: 020500 - Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recursos: 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Convênio nº 983999/2025, Proposta nº 061067/2025); Programa de Trabalho: 26.782.0013.1010.0000 (Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura Viária: Estradas, Calçamentos e Asfalto); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações. Vila Nova do Piauí - PI, 23 de abril de 2026. Manoel Bernardo Leal, Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11159, datada de 23 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026	
Nº do Processo SEI	00095.001853/2025-13
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	COMERCIAL MADEIRAO LTDA
CNPJ da Contratada	02.161.416/0003-89
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de maquinário e equipamentos de marcenaria, destinados à estruturação e ao funcionamento de oficina laboral em unidade prisional do Estado (Projeto Fábrica dos Sonhos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	23/04/2026
Valor Global	R\$ 39.882,27 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Unidade Orçamentária	220201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI
Fonte de Recursos	712
Natureza da Despesa	449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00019
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	26101439
Nº. da Reserva Orçamentária	2026RO03803
Signatários do Contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: LUIZ FORTES FILHO





HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11172, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2026	
Nº do Processo SEI	00323.001102/2026-47
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26101302
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada	29.992.760/0001-04
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação para fins de subsidiar aquisições e instalação de KITS DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS, destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF), realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23/04/2026
Valor Global Anual	R\$ 94.102,48
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	44.90.32
Fonte de Recursos	700
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00369
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO04552
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Larisse Ires Marinho Moura Rodrigues

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/2026-GS/SAF**



Local/Data: Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
013/2026	LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA	O objeto do presente contrato é a contratação para fins de subsidiar aquisições e instalação de KITS DE UNIDADES FOTOVOLTÁICAS , destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF), realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA , conforme especificações, condições e quantidades estimadas.	Claudiane Morais dos Santos	378.374-0	Carlos Eduardo Batista Carvalho	373.610-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11173, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 005/2026	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Numero processo SEI	00323.001419/2024-11 / 00323.000208/2026-23
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Domingos Mourão - Piauí
CNPJ do Cooperado	06.553.911/0001-22
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a execução de obra de engenharia para Reforma e Ampliação do Mercado Municipal, localizado no Município de Domingos Mourão - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal.
Valor Estimado do projeto	R\$ 561.915,80 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura	07/04/2026
Signatários	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11174, datada de 23 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026





Nº do processo SEI	00347.000244/2026-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102129
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 040/2026
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO no ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS, que ocorrerá dia 29 de abril de 2026, no município de Coivaras - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	29 de abril de 2026
Data de assinatura do contrato	23 de abril de 2026
Valor global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00192
Nº Reserva Orçamentária	2026RO04665
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Damásio Alves da Silva Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

Portaria Nº 128, de 23 de abril de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 113/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:



Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 113/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000244/2026-19 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11175, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Nº do Processo SEI	00323.003243/2023-51
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FORMOSA
CNPJ do donatário	01.490.273/0001-24
Resumo do Objeto	01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico
Data de Assinatura	06/12/2023
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Maria Lisete Vieira de Lima

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11181, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
--





Nº do Processo SEI	00323.003148/2023-58
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE DO AMPARO
CNPJ do donatário	05.300.644/0001-19
Resumo do Objeto	01 (uma) Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico
Data de Assinatura	06/12/2023
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Porfíria Senhorinha Coelho de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11186, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2023	
PROCESSO SEI	00011.042881/2025-73
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003397 23003398
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão ata de registro de preços n.º02/2022, extrato n.º II-2022 do Pregão Eletrônico n.º 22/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002 e Decreto Federal n.10.024/2019.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos - ME.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 76/2023, relativo à contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/09/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/09/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 838.720,00 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais).



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2023	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
NOTA DE RESERVA	2026NR010172026NR01019
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO03944
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação - Contratante José Sales Sobrinho - Representante José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos - ME, Contratada

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11188, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa **A W CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 07.646.787/0001-02**. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de alimentos perecíveis, para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de **NOVEMBRO/2025**, nos autos do processo administrativo nº 00095.010709/2025-78. Valor **R\$ 811.984,65 (Oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Assinaram em 14 de abril de 2026, o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antônio Wilson Carvalho dos Santos, pela **A W CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11196, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.



CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 00011.019079/2026-61

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 1.367.444,86 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS [software como serviço] da solução Mobieduca.Me, realizado durante o mês de fevereiro/2026, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2026NR01244

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11197, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 00011.012566/2026-01

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$



2.259.030,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil trinta reais), referente ao licenciamento anual de uso da Plataforma MobiEduca.Me para o ano de 2026., sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2026NR01243

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11200, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000366/2026-00

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.616.855/0001-04.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE TAMBORIL DO PIAUÍ- PI, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO/SEFIR E O GLAUERT COELHO ALMEIDA, Prefeito Municipal de TAMBORIL DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11204, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Nº do Processo SEI	00323.003617/2023-39
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PEDRO II
CNPJ do donatário	06.734.669/0001-93
Resumo do Objeto	01 (uma) Grade com controle remoto , 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	06/12/2023
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Altina de Souza Uchôa Alves

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11205, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026	
Nº do processo SEI	00319.006866/2025-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	CETENG ENGENHARIA E LOCACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.599.844/0001-08
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 24.797,40 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Barras-PI
Prazo de vigência	23/04/2027
Prazo de execução	08 MESES
Data de assinatura do contrato	23/04/2026





Valor global	R\$ 3.669.560,63 (Três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11206, datada de 23 de abril de 2026.)

Governo do Estado do Piauí
PIAÚÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	00066.000204/2026-23
Contratante	EMPRESA PIAÚÍ LINK S/A
Contratado	EMPRESA AUTO LESTE LTDA.
CNPJ do Contratado nº	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objetivo do presente termo aditivo é a RENOVAÇÃO da vigência do Contrato nº 15/2025 , por mais 12 (doze) meses , pelo período de 24/04/2026 a 23/04/2027 , o objeto do contrato renovado, consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços da ETIPI, para locação de veículo tipo SUV, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Piauí Link.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/04/2026
Valor global	R\$ 149.988,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: FABIANO CHAVES SANTOS

EMPRESA PIAÚÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11208, datada de 23 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000445/2026-93

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.402.183/0001-75

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA VITOR AMARAL NA OPORTUNIDADE DOS FESTEJOS DO POVOADO TENDA DA CIDADE DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 02 DE MAIO DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 094/2026

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 23 de abril de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00244

Número da autorização RO: 2026RO04499

Fonte de Recurso: 500 - (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado do Turismo - SETUR
(Contratante)

LUCAS FORTES CARVALHO - MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 104/2026 - GAB - SETUR



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 090/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000445/2026-93 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11209, datada de 23 de abril de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.003500/2026-36;

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2026/CLC/DPE/PI - ARP Nº 003/2026/DPE/PI;

Fundamento legal:Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;





CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37;

Contratada: LEVE FOOD CORPORATIVO LTDA;

CNPJ da Contratada:26.752.483/0001-74;

Resumo do objeto do contrato:Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, café da manhã, coquetel e quentinha a fim de atender as necessidades das sedes regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

Data de assinatura do Contrato:23 (vinte e três) de abril de 2026;

Valor total do contrato:R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais);

Dotação orçamentária:339030 - Material de Consumo; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 - Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI;

Signatários do contrato:

Pela contratante: VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Pela contratada:SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA.

Teresina/PI, 23 de abril de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO 018/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.002660/2026-68;

Modalidade de Licitação:Adesão à Ata de Registro de Preços nº XIII/2023 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023/ALEPI;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37;

Contratado: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA;

CNPJ do Contratado:07.686.538/0001-40;



Resumo do objeto: PRORROGAÇÃO do Contrato nº 018/2024, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 27/04/2026 até 26/04/2027;

Data de assinatura: 23 (vinte e três) de abril de 2026;

Valor do Aditivo: O valor total do Contrato corresponde em R\$ 139.867,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Natureza 339030-Material de Consumo, Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Pelo contratado: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA.

Teresina-PI, 23 de abril de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11210, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2026

PROCESSO: 00299.000181/2026-13

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de João Costa - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.580/0001-30

OBJETO: Perfuração de poços e implantação de infraestrutura de abastecimento de água em localidades do Município de João Costa - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/04/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Gilson Castro de Assis, pela Prefeitura Municipal de João



Costa - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11213, datada de 23 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2026	
Processo Administrativo	00110.001050/2025-23
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ	10.742.806 / 0001 - 09
Objeto	Contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática
Prazo de Vigência	22/04/2026 a 22/04/2027
Data da Assinatura do Contrato	22/04/2026
Valor do Contrato	R\$ 31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais)
Nº da Nota de Reserva	2026NR00154
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11216, datada de 23 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2025.**

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: FN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 24/2025, por parte da administração, visando alteração da NATUREZA DA DESPESA, conforme se observa:

ANTERIOR

CONTRATO	NATUREZA DE DESPESA
24/2025	339032

NOVA

CONTRATO	NATUREZA DE DESPESA
24/2025	339032/449052

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11217, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002032/2025-89

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90025/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Duas Praças Públicas na Zona Rural do Município de São Raimundo Nonato - PI.

Empresa Vencedora: D A EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Proposta: R\$ 1.153.067,54 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Data da Homologação/Adjudicação: 23 de abril de 2026

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11218, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ,CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 23/2025, por parte da administração, visando alteração da NATUREZA DA DESPESA, conforme se observa:

ANTERIOR

CONTRATO	NATUREZA DE DESPESA
23/2025	339032

NOVA

CONTRATO	NATUREZA DE DESPESA
23/2025	339032/449052

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11219, datada de 23 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023	
Nº do processo SEI	00089.007726/2026-98
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Francisca Cristina de Oliveira Magalhães.
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 16/05/2026 a 16/05/2027.
Data de assinatura do termo	20/04/2026
Natureza	33.90.36;
Fonte de Recursos	570
Convênios	nº 955618/2024



Assinaturas:	Evandro Alberto de Sousa (Pró-Reitor de Administração - FUESPI), Francisca Cristina de Oliveira Magalhães e Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho (Diretora Geral da UAB/CAPES)
--------------	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11222, datada de 23 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023	
Nº do processo SEI	00089.005067/2026-55
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Eduarda Ramos Oliveira
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 17 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027.
Data de assinatura do termo	16/04/2026
Natureza	33.90.36;
Fonte de Recursos	570
Convênios	nº 955618/2024
Assinaturas:	Evandro Alberto de Sousa (Pró-Reitor de Administração - FUESPI), Eduarda Ramos Oliveira e Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho (Diretora Geral da UAB/CAPES)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11224, datada de 23 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024	
Nº do processo SEI	00089.005236/2026-57
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Laiane Brito de Sousa
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027.
Data de assinatura do termo	20/04/2026



Natureza	33.90.36;
Fonte de Recursos	570
Convênios	nº 955618/2024
Assinaturas:	Evandro Alberto de Sousa (Pró-Reitor de Administração - FUESPI), Laiane Brito de Sousa e Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho (Diretora Geral da UAB/CAPES)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11225, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 019/2026-(90081)	
Nº do Processo SEI	00317.000487/2025-23
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/https://portal.pi.gov.br/seagro/https://www.gov.br/compras/pt-brhttps://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	13/05/2026 às 11h horário de Brasília
Valor Global Estimado	R\$148.777,75 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11226, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº06/2026



Nº DO PROCESSO SEI	00012.017825/2026-71
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	CLINICA JACINTO LAY LTDA (NEUROCENTRO)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Diretor Geral do HEMOPI JACINTO BARBOSA LAY CHAVES - CLINICA JACINTO LAY LTDA (NEUROCENTRO) -Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11228, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC-PI

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato 35/2022	
Nº do processo SEI	00024.001514/2023-17
Nº de contrato no SIAFE-PI	22003369
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da SASC.





Objeto	O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado no DOE dia 18 de agosto de 2022, Edição 158, na pág 43 por parte da Administração visando atualizar o valor do contato em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023, conforme PARECER REFERENCIAL CGE Nº 27/2023 . O valor mensal do contrato passou a ser de R\$ 207.815,59 (duzentos sete mil, oitocentos quinze reais e cinquenta nove centavos) . O valor dos reajustes e reequilíbrios contratuais é de R\$ 396.992,88 (trezentos noventa seis mil, novecentos noventa dois reais e oitenta oito centavos) .
Data de assinatura	23/04/2026.
Vigência	Os efeitos financeiros da presente repactuação vigoram a partir de janeiro a dezembro de 2023.
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00158
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2026RO04693
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11229, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000057/2025-21
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.170.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE ASSENTAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/05/2026



DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	23/04/2026
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho ; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira

Magno Pires Alves Filho

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SESB-PI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11230, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2026

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.0

013292/2025-27

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ/PI nº. 36/2025.

Fundamento Legal: Este Termo de Convênio está amparado na Dispensa de Licitação SEFAZ/PI nº 36/2025, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.013292/2025-27, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1043/2025, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 070/2025, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Conveniente: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Conveniente: 06.553.556/0001-91.

Consignatário: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ/CPF do Consignatário: 00.000.000/0001-91

Resumo do Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENIENTE.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura do Convênio: 23/01/2026.



Pela Conveniente: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Consignatário: Flávio Felipe Matos de Araújo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11232, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.007176/2025-47
Fundamentação Legal	Art. 125 da Lei nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	22101 - SEJUS
Contratada	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA
CNPJ da Contratada	02.047.083/0001-08
Resumo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo do Contrato nº 46/2024, à obra de REFORMA DOS PAVILHÕES DA PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NUNEZ, situada no município de Bom Jesus - PI, conforme art.125 da Lei nº 14.133/2021. O acréscimo é de≈ 28,65%% (vinte e oito vírgula sessenta e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 1.332.418,43 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/04/2026
Programa de Trabalho	06.421. 0103. 5034
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº do Contrato SIAFE	24009664
Nº da Nota de Reserva	2026NR00150
Nº da Reserva Orçamentária	2026RO04510
Signatários do contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: ANGELO CAVALCANTE DA SILVA

(Assinado Eletronicamente)

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11233, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026	
Nº do processo SEI	00319.005473/2025-86



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art 75, IX Lei 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES (CNPJ sob o nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	46.101
Contratado	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
CNPJ/CPF do Contratado	00.352.294/0001-10
Resumo do objeto do contrato	CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - ADAPTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE CÁCERES - MT PARA O TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE BOM JESUS DO GURGUÉIA-PI
Prazo de vigência	22/04/2027
Prazo de execução	210 (duzentos e dez) dias
Data de assinatura do contrato	22/04/2026
Valor global	R\$ 498.110,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e dez reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária	46.101.26.781.0105.5028
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: JONAS MOURA DE ARAÚJO Pela Contratada: BRUNO DE CARVALHO BORGES

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETARIO DE ESTADOS DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11235, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

PROCESSO Nº 00012.003720/2026-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA- RM TUR

CNPJ/CPF da Contratada: 06.955.770/0001-74



Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 284/2023, relativo à Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas para atender as viagens do Secretário de Estado da Saúde, Superintendentes, participação de servidores desta Secretaria em congressos, reuniões, etc. fora do Estado, assim como demandas relacionadas a Patrocínio/Apoio em eventos na área da Saúde, e também para o atendimento aos usuários do SUS cadastrados junto ao Programa Tratamento Fora do Domicílio TFD.

Data da Assinatura do Aditivo: 23/04/2026

Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/07/2026 a 19/07/2027.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600/500/601/707/659

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Elemento de Despesa: 339033

Nº da Nota de Reserva: 2026NR02101

Nº do Contrato Siafe: 23001149

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA-RM TUR

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11238, datada de 23 de abril de 2026.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO





Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Proc. Adm. Nº 022/2026. Objeto: Contratação da empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo, no município de Bocaina/pi, conforme especificações contidas no projeto básico e planilha orçamentária anexa ao edital, referente ao convênio 980321/2025 - proposta 047043/2025. Tipo: Menor preço GLOBAL. Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 11 de maio de 2026. Abertura e avaliação das propostas: Dia 11 de maio de 2026, a partir das 08h05min horas. Início da sessão de disputa de preços: Dia 11 de maio de 2026, a partir das 08h10min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: <https://bnc.org.br/>, informações pelo E-mail: bocainacpl@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMB-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Bocaina - PI, 20 de abril de 2026

Anderson Rafael Leal Brito

Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11091, datada de 23 de abril de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2026	
Nº do processo SEI	00347.000098/2026-21
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 6.000,00M².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .





Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 08 de maio de 2026.
Valor global estimado	R\$ 893.108,37 (oitocentos e noventa e três mil cento e oito reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11131, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000257/2025-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 034/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO COVAS NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/05/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 364.816,75 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI





FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11164, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 018/2026-(90080)	
Nº do Processo SEI	00317.000070/2026-41
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 10.536,70 M2 NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.gov.br/compras/pt-br https://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	13 de maio de 2026, às 10h da manhã
Valor Global Estimado	R\$ 1.685.875,02 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos.).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11166, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA



Nº do Processo SEI: 00114.000024/2026-29

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 041/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Principal - Trecho 01, Rua Principal - Trecho 02, Rua Lateral, Rua Do Estádio, Rua 01, Rua Povoado Curral Queimado, Rua Principal Comunidade Bezerra Manso 01, Rua Principal Comunidade Bezerra Manso 02 no município de Pau D'Arco - PI, com área total 10.825,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 27/05/2026 (quarta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.472.726,15 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11167, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000251/2026-98.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.



Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **construção do centro neurodivergente no município de São Raimundo Nonato/PI**.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/05/2026 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 1.804.350,47 (um milhão oitocentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 23 de abril de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11170, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI





AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 23/2026	
Nº do processo SEI	00240.002326/2025-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da Obra de execução de 5.452,50 m ² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Barro Duro/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de Maio de 2026 .
Valor global estimado	R\$ 748.103,57 (setecentos e quarenta e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos).

Teresina-PI

documento assinado e datado digitalmente

Secretario (a) de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11178, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000171/2026-76
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	concorrência eletrônica 041/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	menor preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.200,00 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI



LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	15/05/2026 ÀS 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 660.978,82 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11193, datada de 23 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

(Processo Administrativo SEI nº 00227.000919/2026-96)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de certificação mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP) para os dirigentes, membros dos conselhos e responsáveis pela gestão de recursos e membros do Comitê de Investimento da Piauiprev para fins de cumprimento das exigências do Ministério da Previdência Social (MPS).

Das Especificações do Objeto:

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de certificação mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP) para 8 dirigentes - Nível Avançado - CP RPPS DIRIG III	8
02	Contratação de certificação mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP) para 6 membros dos conselhos - Nível Intermediário - CP RPPS CODEF II	6
03	Contratação de certificação mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP) para 5 responsáveis pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Avançado - CP RPPS CGINV III	5
04	Curso Complementar para o exercício de cargo ou função de Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	1

Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: dicon@piauiprev.pi.gov.br, a contar da data de publicação deste aviso.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de certificação profissional, mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP), destinado aos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão de recursos e membros do Comitê de Investimentos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), em conformidade com as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e do Manual de Certificação Profissional dos RPPS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento das normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), notadamente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual de Certificação Profissional dos RPPS, que estabelecem a certificação profissional como condição obrigatória para o exercício dos respectivos cargos e funções de gestão.

2.2. A referida certificação é requisito indispensável para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento essencial para que o Estado do Piauí possa receber transferências voluntárias da União, celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como obter empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta federal.

2.3. A PIAUIPREV, ao formalizar sua adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS), comprometeu-se a adotar as melhores práticas de gestão, sendo a qualificação de seu corpo diretivo e técnico um pilar estratégico para o alcance dos níveis de aderência do programa.

2.4. A modalidade de certificação por Curso de Capacitação Profissional (CCP) é uma alternativa



pedagógica reconhecida, que oferece formação estruturada e compatível com as competências técnicas exigidas para a gestão qualificada do regime, abrangendo disciplinas como Administração Pública, Seguridade Social, Direito Previdenciário, Contabilidade, Gestão de Investimentos e Governança Corporativa.

2.5. A não realização da certificação nos prazos estabelecidos pela legislação vigente pode acarretar a suspensão do CRP, com graves prejuízos à capacidade de investimento e desenvolvimento institucional do Estado. A contratação, portanto, é medida urgente e necessária para garantir a regularidade previdenciária e a profissionalização da gestão da PIAUIPREV, em alinhamento com os princípios de equilíbrio financeiro e atuarial previstos no art. 40 da Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/EXECUÇÃO

3.1. Em razão da dificuldade de deslocamento de todos os membros participantes dos Conselhos e em decorrência de que alguns são representantes de Poderes, o curso deverá ser oferecido na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio de plataforma que permita o controle rigoroso de frequência e aproveitamento.

3.2. A certificação deverá ser emitida por entidade certificadora devidamente reconhecida no mercado nacional, apta a atender integralmente às exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e do Manual de Certificação Profissional dos RPPS, sendo vedada a vinculação do objeto a certificadora específica, de modo a assegurar a isonomia e a ampla competitividade entre os potenciais fornecedores.

3.3. A carga horária mínima deverá ser de:

3.4. a) 80 (oitenta) horas para o curso de dirigentes (Nível Avançado);

3.5. b) 60 (sessenta) horas para o curso de membros dos conselhos (Nível Intermediário);

3.5. c) 100 (cem) horas para o curso de responsáveis por investimentos (Nível Avançado);

3.6. d) 60 (sessenta) horas para o curso complementar de investimentos.

3.7. A metodologia deverá incluir avaliações contínuas, com exigência de aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) para aprovação e obtenção da certificação.

3.8. O conteúdo programático deverá estar em total conformidade com os Anexos I-A, I-B e I-C do Manual de Certificação Profissional dos RPPS.

3.9. A data prevista para início da prestação dos serviços é da efetiva inscrição, com a disponibilização imediata das aulas aos participantes.

4. CUSTO ESTIMADO

4.1. A definição do valor estimado da contratação foi precedida de pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores do mercado, considerando propostas válidas e compatíveis com o objeto, sendo adotado como parâmetro o valor médio obtido, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A análise das propostas evidenciou a compatibilidade dos valores com os praticados no



mercado, demonstrando a vantajosidade da contratação pretendida, especialmente considerando a natureza padronizada do objeto e a existência de múltiplos fornecedores aptos à sua execução.

4.3. Ressalte-se que, ainda que se trate de contratação direta por dispensa de licitação, foi observada a necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, amplamente reconhecidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

4.4. O valor estimado da Contratação prevista neste Termo de Referência é de R\$22.657,50 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.5. O valor foi obtido por meio da pesquisa de preços realizada, a partir da avaliação das propostas recebidas (ID. nº 0023594829, nº 0023566873).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista a natureza integrada e indissociável dos serviços a serem executados, os quais compreendem, de forma conjunta, a capacitação dos agentes públicos e a correspondente certificação profissional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

5.2. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade. Todavia, a própria legislação e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reconhecem que o parcelamento não deve ser implementado quando houver prejuízo à eficiência da contratação, à padronização da solução ou à adequada execução do objeto.

5.3. No caso concreto, verifica-se que a solução pretendida exige a prestação integrada dos serviços de capacitação e certificação profissional, uma vez que a certificação está diretamente vinculada ao conteúdo programático, à metodologia de ensino, à carga horária e aos critérios de avaliação definidos pela entidade certificadora. A eventual segregação desses serviços implicaria risco de incompatibilidade entre a formação ofertada e os requisitos exigidos para a certificação, podendo comprometer a validade dos certificados emitidos e, conseqüentemente, a regularidade previdenciária do ente.

5.4. Ademais, a contratação de solução única, em ambiente de ensino a distância (EAD), mostra-se mais adequada sob o ponto de vista operacional, considerando a necessidade de garantir amplo acesso aos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e integrantes do Comitê de Investimentos da PIAUIPREV, muitos dos quais possuem restrições de deslocamento em razão de suas atribuições institucionais. A centralização da solução em plataforma única permite maior controle da frequência, padronização do conteúdo, uniformidade dos critérios de avaliação e rastreabilidade das informações, elementos essenciais para fins de auditoria e comprovação junto aos órgãos de controle e ao Ministério da Previdência.

5.5. Ressalte-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado nacional conta com múltiplas entidades aptas a ofertar soluções completas de capacitação e certificação profissional em RPPS, inclusive em formato EAD, o



que assegura a possibilidade de competição entre potenciais fornecedores. Assim, a definição do objeto como solução integrada não configura direcionamento, mas sim medida necessária à adequada execução contratual e ao atendimento do interesse público.

5.6. Por fim, a adoção de contratação única contribui para a racionalização administrativa, reduzindo custos indiretos de gestão contratual, evitando a fragmentação de responsabilidades e mitigando riscos de falhas na execução, o que se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.7. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente justificado, não havendo prejuízo à competitividade, mas, ao contrário, assegurando maior eficiência e segurança na execução da contratação.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Por se tratar de uma contratação de entrega imediata da aquisição, justifica-se a UTILIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO NOS TERMOS DO ART. 95, II, DA LEI Nº 14.133/2020 EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO, vide Item 3.7 do Termo de Referência.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, de acordo com a Nota de Reserva nº 2026NR00041 (id. nº 0022429658), na classificação abaixo:

1. Órgão Orçamentário: 21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
2. Unidade Orçamentária: 21207 - FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA
3. Programa: 09.128. 0110. 6060 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
4. Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5. 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado da Contratação prevista neste Termo de Referência é de R\$22.657,50 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

8.2. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação não se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não se verifica inviabilidade de competição.

9.2. No mercado nacional, há entidades certificadoras aptas a ofertar certificações profissionais no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), incluindo, a Associação Brasileira de



Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM) e a TOTUM, o que demonstra a existência de pluralidade de fornecedores capazes de atender à demanda da Administração.

9.3. Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e a possibilidade de competição entre fornecedores, opta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação por pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 48 Decreto Estadual nº 21.872/2023.

9.4. A presente contratação rege-se, em todas as suas fases, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Portaria MTP nº 1.467/2022, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação. A fase preparatória deste processo observou o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. Da HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. A CONTRATADA deverá comprovar que é entidade certificadora ou que possui autorização para ofertar certificação profissional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), devendo a certificação emitida atender integralmente às exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos aplicáveis.

10.2.2. A comprovação poderá se dar mediante apresentação de ato de credenciamento, autorização ou reconhecimento expedido por órgão competente, ou por documentação idônea que demonstre a aptidão da entidade para emissão de certificação válida para fins de atendimento às exigências legais e regulamentares dos RPPS.

10.2.3. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da CONTRATADA, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em natureza e quantidade com o objeto especificado.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

10.4.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

10.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial



competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 - Plenário.

10.5.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1

SG= Solvência Geral - superior a 1

LC= Liquidez Corrente - superior a 1

Sendo, $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

10.5.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

10.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.5.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

11.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do



contrato.

11.4. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados da contratada eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços inadequados, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da CONTRATADA.

11.10. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos para os serviços, solicitando à CONTRATADA as substituições que se verificarem necessárias.

11.11. Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade do serviço prestado, assim como se responsabilizará por todo o material a ser utilizado, como recursos áudio visuais e demais materiais de apoio;

12.2. A empresa se responsabilizará pelos encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS);

12.3. A Emissão dos Resultados e a CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ficarão sob a responsabilidade da Contratada;

12.4. Executar os serviços conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, de acordo com as cláusulas contratuais e conforme o Edital de Certificação Profissional apresentado, atendendo ainda as orientações da fiscalização.

12.5. Cumprir fielmente o cronograma aprovado pela CONTRATANTE, estando sujeita a penalidades no caso de descumprimento e atrasos dos mesmos.

12.6. Disponibilizar prestadores de serviço especializados e treinados para o desenvolvimento dos trabalhos. Os prestadores de serviço disponibilizados executarão os serviços solicitados, cumprindo seus trabalhos em local apropriado, destinados pela CONTRATANTE.

12.7. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.



12.8. Em casos excepcionais e a critério do PIAUIPREV, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos no contrato, desde que a necessidade seja comunicada previamente à CONTRATADA.

12.9. Executar os serviços com o maior padrão de qualidade possível, sendo direito da CONTRATANTE exigir que serviços avaliados por ela como fora dos padrões de qualidade sejam rejeitados às expensas da contratada.

12.10. A CONTRATADA também será responsabilizada por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade da CONTRATANTE, quando ocorridos durante a prestação dos serviços ou quando sejam ocasionados por funcionários da empresa ou preposto.

12.11. Todas as despesas decorrentes da realização dos serviços aqui descritos, correrão por conta da CONTRATADA.

12.12. Não modificar as especificações dos serviços sem autorização por escrito ao Fiscal do Contrato. Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

12.13. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e dos objetos, realizando as modificações necessárias sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, sendo que a garantia dos mesmos deverá ser de, 6 (seis) meses, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal.

12.14. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

12.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los à época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

12.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

12.17. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12.18. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da PIAUIPREV.

12.19. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12.20. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que



adentrarão a PIAUIPREV para a execução do serviço.

12.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. PREVISÃO DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO OU JUSTIFICATIVA PARA SUA VEDAÇÃO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13.2. Em razão das características dos serviços a serem contratados, e por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

14. DA SUSBTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

14.1. Considerando o art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato nas compras com entrega imediata e integral de preços dos bens adquiridos e dos quais não resultem em obrigação futura,.

14.2. A nova Lei de Licitações simplificou o instrumento a ser utilizado para formar relação contratual entre os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e terceiros. Com no art. 95, o instrumento de contrato será obrigatório. Essa é a regra, mas não absoluta, já que o mesmo art. 95 admite a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

14.3. Nesse sentido, tendo por base o valor da contratação pretendida, será utilizado Nota de Empenho Orçamentária, como substituto de termo de contrato, forma do caput do art. 95 e inciso II da Lei nº 14.133.

14.4. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, e nos termos dos art. 65, art. 66 e art. 67 do Decreto Estadual Nº 21.872/2023 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Art. 91 e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

17. DA MINUTA DO CONTRATO

17.1. Integra o presente Termo de Referência, para todos os fins, a minuta do contrato administrativo a ser celebrado entre as partes, a qual estabelece as condições de execução, obrigações, responsabilidades, penalidades e demais disposições aplicáveis à contratação.

18. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

18.2. As alterações contratuais poderão ocorrer de forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses:

unilateralmente pela Administração, quando houver necessidade de modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

por acordo entre as partes, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela legislação, ou ainda para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

18.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado e previamente autorizado pela autoridade competente, vedada a modificação do objeto que descaracterize a contratação originalmente pactuada.

18.5. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que houver alteração unilateral da Administração que afete sua execução ou quando ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem excessivamente onerosa a



execução contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

18.6. Não serão admitidas alterações que impliquem desvio de finalidade do objeto contratado, nem que resultem em contratação de serviços distintos daqueles originalmente previstos neste instrumento.

18.7. Eventuais alterações contratuais deverão observar, ainda, a compatibilidade com a dotação orçamentária, a manutenção das condições de habilitação da contratada e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e art.12, Inciso IIº da Lei 14.133/2021.

19.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

19.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.5. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

19.6. O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato:

19.6.1. Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;

19.6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no CADUF e no CADIM;

19.6.3. Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e

19.6.4. Cópia da Nota de Empenho;

19.6.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

19.6.6. Prova de regularidade do FGTS;

19.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;

19.6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e



19.6.9. Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

19.7. As certidões de regularidades fiscais poderão ser substituídas por consulta ON LINE ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

19.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho;

19.9. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual a CONTRATANTE creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada;

19.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

19.11. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos;

19.12. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado;

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios;

19.14. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado:

$$I = TX/365$$

$$I = 0,06/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.15. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

19.16. No caso de atraso na divulgação do IGPM, será pago à contratada a importância calculada



pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

19.17. Caso o IGPM estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

19.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial;

19.20. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público;

20.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;



20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. O trâmite para aplicação das penalidades acima mencionadas segue o trâmite previsto nos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei 14.133/2021.

21. DA OBSERVÂNCIA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

21.1. A CONTRATADA deverá apresentar uma declaração que conhece e cumpre todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia ("Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

21.2. Se quaisquer alterações nas Leis de Proteção de Dados, regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional resultarem no descumprimento das Leis de Proteção de Dados, em relação ao processamento de Dados Pessoais realizadas sob este Contrato, a CONTRATADA deverá empenhar seus melhores esforços, de forma imediata, para remediar tal descumprimento.

21.3. A CONTRATADA reconhece que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a CONTRATADA será considerada "Controladora de Dados", e a CONTRATADA "Operadora" ou "Processadora de Dados".

21.4. A CONTRATADA se compromete a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

21.5. A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.



21.6. É de responsabilidade do CONTRATADA o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente Contrato será realizado estritamente para os fins de inscrição de participantes no congresso.

21.7. A CONTRATANTE garante que adota políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Trata-se de contratação direta, fundada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de climatização, conforme critérios, requisitos e diretrizes do Termo de Referência para atender as necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

22.2. O valor estimado total da contratação é de R\$ 35.600,00(trinta e cinco mil e seiscentos). Neste valor estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, relativos à honorários, tributos, taxas administrativas, encargos e despesas com logística, requeridos para a realização dos serviços, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços contratados.

22.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Teresina-PI, 20 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11195, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº 012/2026 - SECID/PI - Republicação.

Nº do processo SEI: 00310.000042/2026-94.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em pedras paralelepípedo em vias no município de Pimenteiras - PI, com área pavimentada total de 4.965,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID



(<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 13/05/2026 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 799.540,68 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11203, datada de 23 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 076/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000270/2026-02
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.113,00 m² de ruas da zona rural da cidade de Milton Brandão - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.





Data da Abertura	09:00h (nove horas) do dia 13 de maio de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 502.183,04 (Quinhentos e dois mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11214, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 077/2026	
Nº do Processo SEI	00317.001288/2026-32
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de projeto básico para perfuração e instalação de poço tubular, Povoados: Aliança do Gurgueia, Baixa Cem, Baixa Cem 02, Salinas, Olho D'água do Mato, Baixa dos Amolar no município de Colônia do Gurgueia - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.portaldecompraspublicas.com.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 13 de maio de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 1.167.538,47 (Um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto



Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11220, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000235/2025-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 042/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.541,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/05/2026 ÀS 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 237.750,25 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11223, datada de 23 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000276/2025-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 040/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SÍTIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/05/2026 ÀS 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 559.002,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil dois reais e noventa e nove centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11227, datada de 23 de abril de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

ERRATA 01



A Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA, tendo em vista a publicação no JORNAL, DOE E DOU **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01, Pregão nº 04/2026 do Processo SEI nº 00240.001060/2025-83**, que versa sobre a Contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços técnicos detalhados e diagnósticos sociais e ambientais. Esses serviços incluem testes de bombeamento, análises físico-químicas completas e bacteriológicas da água em poços tubulares, elaboração de projetos executivos de obras civis e projetos de energia solar fotovoltaica em comunidades do semiárido piauiense para atender à necessidade de implantação de sistemas de dessalinização, conforme a metodologia do Programa Água Doce, encaminha para a publicação da seguinte

ERRATA 01:**Onde se lê:**

Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 05 de maio de 2026.
---	--

Leia-se:

Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 14 de maio de 2026.
---	--

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11094, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI**ERRATA AO CONTRATO Nº 12/2025**

O secretário da Secretaria do Saneamento Básico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro material, retifica o extrato do contrato Nº 12/2025, tendo como contratada a empresa MEDICAR MED LTDA, nos seguintes modos:

Onde constou:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2024, referente a contratação de empresa para fins de fornecimento de café e açúcar, conforme Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2025 a 21/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/04/2025

Passa a constar o seguinte:

RESUMO DO OBJETO: O objeto do presente do Contrato 12/2025 é a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar, conforme LEI nº14.133/2021.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 02/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.

Teresina-PI, 23 de abril de 2026.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretário da Secretaria do Saneamento Básico - SESBPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11155, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2026**

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI, por intermédio do Secretário, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2026, que foi publicada na data de 22/04/2026, junto a página 136/146, Edição nº 75/2026, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual, **onde se lê:**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI

Leia-se: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11158, datada de 23 de abril de 2026.)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CFLP-PI**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº
013/2025, DISPENSA LICITAÇÃO Nº005/2025.**

Referente à publicação do dia 07.11.2025 - Diário nº 215/2025, página 153.

ONDE SE LÊ:



33.90.39

LEIA-SE:

33.90.30

Atenciosamente,

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11176, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 044/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000594/2025-98

CONCORRÊNCIA: Nº 006/2026

CONTRATO: Nº 044/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 40.505.805/0001-01

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI, COM ÁREA DE 7.063,00 M²

VALOR: R\$ 949.768,51 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5088 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E CARLOS LEVI VELOSO BARROS, - PELA CONTRATADA.

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA



DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11177, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA AO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2023

Termo de Apostilamento ([0023554589](#)), publicado no DOE/PI nº 76/2026, 23 de abril de 2026

ONDE SE LÊ:	"12.368.0102.5110 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física e Tecnológica da Rede Estadual de Educação"
LEIA-SE:	"12.368.0102.6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO"
PROCESSO SEI Nº	00011.037449/2025-61
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA	23/04/2026
SIGNATÁRIO DA ERRATA	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11198, datada de 23 de abril de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000201/2026-19.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.



Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000201/2026-19, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na Zona Rural do município de Miguel Alves/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.872.980/0001-62, pelo valor de R\$ 1.945.548,45 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Teresina-PI, 22 de abril de 2026.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11097, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 271/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.039749/2025-84
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002681
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico n.º 22/2022 (ARP n.º II/2022 DL/SLC/SEADPREV)
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	B. LIMA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.167.080/0001-50



**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 271/2022**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 271/2022 , relativo à contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/09/2025 a 14/09/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	14/09/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	14/09/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 386.805,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinco reais)
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247
FONTE DE RECURSOS	544
NATUREZA DA DESPESA	339039 339092
N.º NOTA DE RESERVA	2026NR01278 2026NR01279
N.º RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO04534
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. BENEDITO LIMA DA SILVA , representante da B. LIMA DA SILVA EIRELI - Contratada.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11099, datada de 23 de abril de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº do processo SEI	00118.000650/2026-85
Fundamento legal	Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021 e com o inciso 1, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2009, e com as disposições contidas nos autos o processo SEI no 00118.000650/2026-85, mediante as cláusulas e condições.
Partes	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI - CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI - CNPJ Nº 06.554.315/0001- 67.



Resumo do objeto do contrato	A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e fiscalização da obra de pavimentação em paralelepípedo, com uma área de 4.782,00m ² , no município de Castelo do Piauí-PI.
Prazo de vigência	O presente instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal.
Data de assinatura do contrato	23/04/2026.
Signatários do contrato	IGOR LEONAM PINHEIRO NERI - DIRETOR GERAL DA ADH/PI. JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI.

Teresina-PI, 24 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11104, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0023640914/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 17 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº [00118.000613/2026-77](#):



A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2022, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/04/2026 a 06/04/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020..

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL PGE Nº 19/2023 (ID. 0023485493);

PARECER REFERENCIAL PGE 001/2021 (ID. 0023485574);

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA (0023523962).

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11106, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº32/2025	
Nº do processo SEI	00240.001089/2026-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017015
Modalidade de licitação	Concorrência nº 04/2025
Fundamento legal	art. 107, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101



Contratado	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	46.427.580/0001-07
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias e o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra para implantação de 9.559,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas na zona rural do município de Monsenhor Gil- PI.
Prazo de execução	05/04/2026 a 03/08/2026
Prazo de vigência	04/04/2026 a 30/11/2026
Data de assinatura do aditivo	23/04/2026
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	500 e 700
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11107, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 00317.000272/2022-60

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:10.915.057/0001-74

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, referente à Tomada de Preços nº 115/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 20/04/2026, encerrando em 20/07/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.





DATA DE ASSINATURA: 20/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gustavo Torres Moreira Nunes, (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11111, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretária de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.646.787/0001-02. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de alimentos perecíveis para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de JANEIRO/2024 nos autos do processo administrativo nº 00095.000024/2024-32. Valor R\$ 794.938,39 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS. Assinaram em 06 de abril de 2026, o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antônio Wilson Carvalho dos Santos, pela empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11129, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa **A W CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 07.646.787/0001-02**. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de alimentos não perecíveis, para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de JANEIRO/2025, nos autos do processo administrativo nº 00095.000242/2025-58. Valor **R\$ 1.630.761,85 (um milhão seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Assinaram em 14 de abril de 2026, o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antônio Wilson Carvalho dos Santos, pela **A W CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA



Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11132, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Pregão eletrônico Nº 002/2026

Processo SEI nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico Nº 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade pregão eletrônico Nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi BRASILLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 55.742.801/0001-14 que apresentou o valor global de R\$ 80.072,00 (Oitenta mil e setenta e dois reais).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

Pregão eletrônico Nº 002/2026

Processo SEI nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico Nº 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi VAGNER SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 55.764.652/0001-94, que apresentou o valor global de R\$ 8.522,62 (Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/P



Pregão eletrônico N° 002/2026**Processo SEI nº 00240.000859/2025-52****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi VERLUMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.679.550/0001-07, que apresentou o valor global de R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI **Pregão eletrônico
N° 002/2026**

Processo SEI nº 00240.000859/2025-52**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.863.943/0001-04, que apresentou o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

Pregão eletrônico N° 002/2026**Processo SEI nº 00240.000859/2025-52****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.



Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 23.300.606/0001-48, que apresentou o valor global de R\$ 1.468,50 (Mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

Pregão eletrônico N° 002/2026

Processo SEI nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.005.178/0001-11, que apresentou o valor global de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

Pregão eletrônico N° 002/2026

Processo SEI nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi D C VELOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.089.519/0001-38, que apresentou o valor global de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).





Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

Pregão eletrônico N° 002/2026

Processo SEI nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi VITÓRIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.589.837/0001-60, que apresentou o valor global de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

Pregão eletrônico N° 002/2026

Processo SEI nº 00240.000859/2025-52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07, que apresentou o valor global de R\$ 2.003,37 (dois mil e três reais e trinta e sete centavos).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI



Pregão eletrônico N° 002/2026**Processo SEI nº 00240.000859/2025-52****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi E DANTAS BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74, que apresentou o valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

Pregão eletrônico N° 002/2026**Processo SEI nº 00240.000859/2025-52****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico N° 002/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI.

Desse modo, estando o processo em conformidade com a lei e atendendo ao interesse público, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cuja empresa vencedora foi JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.573.839/0002-80, que apresentou o valor global de R\$ 706,44 (Setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 16 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11142, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa **A W CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 07.646.787/0001-02**. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de alimentos não perecíveis, para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de NOVEMBRO/2025, nos autos do processo administrativo nº 00095.010350/2025-39. Valor **R\$ 334.347,26 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**. Assinaram em 13 de abril de 2026, o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antônio Wilson Carvalho dos Santos, pela **A W CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11148, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 22.265.213/0001-88**. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de material de limpeza e higiene, para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de NOVEMBRO/2024, nos autos do processo administrativo nº 00095.008810/2024-88. Valor **R\$ 247.597,99 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. Assinaram em 07 de abril de 2026, o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, pela empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA**.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11154, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 22.265.213/0001-88**. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de



materiais de limpeza e higiene, para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de OUTUBRO/2024, nos autos do processo administrativo nº 00095.008042/2024-62. Valor **R\$ 275.537,59 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. Assinaram em 07 de abril de 2026, o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, pela empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA**.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11156, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO SEI: 00319.000293/2022-65

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Passos e Portela Engenharia Ltda (CNPJ Nº 37.079.458/0001-98).

OBJETO CONTRATUAL: Recuperação de estradas vicinais no município de São João da Fronteira, conforme especificações constantes no projeto básico, referente à Concorrência Pública nº 08/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. Prorrogar o prazo de vigência será prorrogado até 12/04/2027, contados a partir de 13/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lélío Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11160, datada de 23 de abril de 2026.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025-GAMIL

Nº do processo SEI	00015.000084/2026-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015151
Fundamento legal	Art. 29, da Lei nº 14.133/21
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratado	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.702.030/0001-40
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Contrato nº 01/2025-GAMIL





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025-GAMIL	
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato
Prazo de execução	Durante a vigência do contrato
Data de assinatura do aditivo	Data da assinatura no sistema - Registrado eletronicamente
Valor mensal estimado	R\$ 157.957,74 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	11.010.3.04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFNet	2026NR00108
Nº Nota Patrimonial/Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO04636
Signatários do contrato	Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa

João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11162, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Nº do Processo SEI	00323.003150/2023-27
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CANTO
CNPJ do donatário	05.045.629/0001-71
Resumo do Objeto	01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	06/12/2023
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Gilvan Vieira de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11190, datada de 23 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000479/2026-89
Modalidade de licitação	Concorrência
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	VM VELOSO CERQUEIRA LTDA.
CNPJ da Contratada	08.661.713/0001-08
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 018/2025, relativo a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos escritórios regionais de Valença (Lote I - TD Sambito), Oeiras (Lote II- TD Canindé), Paulistana (Lote III - TD Chapada e Vale do Itaim) e São Raimundo Nonato (Lote IV - TD Serra da Capivara) para atendimento às necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, conforme disposto na Cláusula Quatorze, item 14.5 do contrato, e nos termos dos arts. 111, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado, sendo prorrogado até a data de 08/10/2026 .
Prazo de execução	Até 08/10/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	23/04/2026
Valor do Contrato	R\$ 169.998,63 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Vinicius Melão Veloso Cerqueira

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11199, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**Termo de Reconhecimento de Dívida**

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, CEP 64.018-200, neste ato representada por seu Secretário de Justiça em exercício, Sr. HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº ***.601.***-**, denominado adiante apenas de ADMINISTRAÇÃO e, de outro, a Empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.646.787/0001-02, representada pelo Sr. Antônio Wilson Carvalho dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.557.***-**, chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução do contrato, na forma da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI: 00095.000907/2025-23.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.872.781,90 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), decorrente do fornecimento de alimentos perecíveis para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de FEVEREIRO/2025, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2026NR00136 (ID. [0023200647](#)), extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o CONTRATADO informará sendo de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo, na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.



HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11202, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2026

PROCESSO: 00354.000190/2026-01

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Demerval Lobão - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.885/0001-57

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA RURAL, COM ÁREA TOTAL DE 7.938,00m², DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior e pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 78/2026

PROCESSO: 00354.000175/2026-54

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.747/0001-53



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 4.236,00 m² EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/04/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Francisco Elvis Ramos Vieira e pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí- PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2026

PROCESSO: 00354.000152/2026-40

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.059/0001-08

OBJETO: URBANIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BAETA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/03/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Marco Aurélio Guimarães de Araújo e pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2026

PROCESSO: 00354.000191/2025-66

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04





CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.343/0001-01

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, SENDO UMA LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO E AS DEMAIS NAS LOCALIDADES JURUBEBA 01, JURUBEBA 02, GRUTIÃO E AURELIANOS

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/03/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Dejair Lima de Sousa e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2026

PROCESSO: 00354.000153/2026-94

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.594/0001-54

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES OURO, BOA ESPERANÇA, BOA VISTA E ENCRUZILHADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/04/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e José Alves da Silva e pela Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2026



PROCESSO: 00354.000280/2026-93

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.083/0001-47

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 9.408,00 m², EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15/04/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Rodrigo da Rocha Martins e pela Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2026

PROCESSO: 00354.000289/2025-13

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Jurema - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.585/0001-63

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/03/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Kayllane da Silva Oliveira e pela Prefeitura Municipal de Jurema - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2026

PROCESSO: 00354.000016/2026-50

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.697/0001-04

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.012,00 M², EM VIAS PÚBLICAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Diego Janes de Oliveira e pela Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2026

PROCESSO: 00354.000152/2026-40

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.059/0001-08

OBJETO: URBANIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BAETA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/03/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Marco Aurélio Guimarães de Araújo e pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI.



José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2026

PROCESSO: 00354.000051/2026-79

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.716.906/0001-93

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.670,00 M², EM VIAS PÚBLICAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/02/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Pompílio Evaristo Cardoso Filho pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2026

PROCESSO: 00354.000106/2026-41

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.281/0001-00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2026.



SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Flávio José Alves e pela Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2026

PROCESSO: 00354.000240/2025-61

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.879/0001-85

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), SENDO 01 (UM) NA LOCALIDADE BARREIRAS E 01 (UM) NA LOCALIDADE LIMEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/12/2025.

SIGNATARIOS: José Ribamar Noleto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Maria Eroneide dos Santos Gomes e pela Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2026

PROCESSO: 00354.000210/2026-35

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.554.034/0001-04

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.145/0001-30



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 6.683,00 m², EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/04/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Deborah Sayonara Santos Cardoso e pela Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11212, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: 114/2026.

Processo Administrativo: 00310.000296/2026-11.

Partícipes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de São Luís do Piauí (CNPJ nº 01.519.467/0001-05).

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de sistemas simplificados de abastecimento de água nas localidades Passagem e Guariba Velha no Município de São Luís do Piauí/PI.

Fundamento legal: art. 241 da CF/88, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 8.200/2023 e Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Prazo de vigência: vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 07/04/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva e Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11215, datada de 23 de abril de 2026.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2026



Nº do Processo SEI	00317.001086/2025-91
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/21 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	C M C LIMITADA
CNPJ	45.174.883/0001-94
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a realização do evento II Expoagro Show em Teresina-PI
Data de assinatura	20/01/2026
Valor Global	R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608. 0107. 6074
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	501
Nº Nota de Reserva	2026NR00188
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Catarine Maria de Oliveira Capuama

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 11165, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, situada na Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64097-990, neste ato representada pela sua Diretora Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. X86.38X SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. XXX.141.703-XX, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de Contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148, da Lei Federal nº. 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo SEI nº. [00009.004122/2026-32](#),



conforme as orientações contidas no Parecer Referencial CGE-PI nº. 023/2025 de id ([0023467699](#)) e no Parecer Referencial PGE-PI nº. 010/2026 de id ([0023467980](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor total de **R\$ 15.828,89** (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), referente aos meses de agosto a outubro de 2022, devidamente apurado na forma da Cláusula anterior, decorrente da execução de Contrato Administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação, extraída com base na Dotação Orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente do Termo de Reconhecimento de Dívida.

Gestão/Unidade: 13101;

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual;

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000;

Natureza de Despesa: 33.90.92.39. Despesa de Exercício Anterior - DEA.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Corrente nº. 7.547-7, Agência nº. 3219-0, Banco do Brasil S.A., que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da Cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do Contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na Cláusula Terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente Termo resultará extinto Pleno Jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente Termo na forma do artigo 94, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes abaixo, a tudo presentes.



Teresina-PI, 11 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI

Matrícula nº. 434.161-9

P/Contratante

(assinado eletronicamente)

Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Empresária

Diretora Comercial

P/Contratada

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 11179, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA TÉCNICA - SEJUS-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, CEP 64.018-200, neste ato representada por seu Secretário de Justiça em exercício, Sr. HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº ***.601.***-**, denominado adiante apenas de ADMINISTRAÇÃO e, de outro, a Empresa **MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 22.265.213/0001-88**, representada pelo Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.467.***-**, chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução do contrato, na forma da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI: 00095.000289/2025-11

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **278.939,79 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, decorrente do fornecimento de alimentos



perecíveis para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de JANEIRO/2025, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2026NR00130 (ID. 0023195305), extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o CONTRATADO informará sendo de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo, na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 11182, datada de 23 de abril de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica Nº 003/2026

Processo SEI nº 00240.001645/2025-01



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 003/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de obra de implantação de 3 (três) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no município de **Morro cabeça no tempo - Pi.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 003/2026, cuja empresa vencedora foi **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 34.724.046/0001-75 que apresentou o valor global de R\$ 563.065,93 (quinhentos e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Teresina (PI), 23 de abril de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de N° 11201, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 39/2026**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa A.K.R. PRADO, CNPJ 19.074.597/0001-47 que teve a proposta no valor de: R\$ 5.030.005,68 (Cinco milhões, trinta mil, cinco reais e sessenta e oito centavos), o objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 39/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de praças, quadras e campos no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 23 de Abril de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.39/2026

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria n°. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa



considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.39/2026** a empresa A.K.R. PRADO, CNPJ 19.074.597/0001-47 que teve a proposta no valor de: R\$ 5.030.005,68 (Cinco milhões, trinta mil, cinco reais e sessenta e oito centavos)., o objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 39/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de praças, quadras e campos no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 23 de Abril de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 11237, datada de 23 de abril de 2026.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PIII TERMO ADITIVO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - AUDIOVISUAL SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC EXERCÍCIO 2026

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/PI**, através do Conselho Deliberativo do SIEC, torna público que a RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - AUDIOVISUAL terá seu cronograma alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º Esta Resolução obedecerá o seguinte calendário no ano de 2026:

EVENTOS	DATAS
Publicação da Resolução	11/02/2026
Inscrições	11/02/2026 a 05/04/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	30/04/2026
Recurso	04/05/2026 a 06/05/2026
Resultado dos Recursos	15/05/2026
Resultado Final	15/05/2026
Entrega dos Certificados	Apartir de 15 dias após a divulgação do Resultado Final

Teresina - PI, 22 de abril de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Cultura





(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 11211, datada de 23 de abril de 2026.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 100/2026	
Nº do processo SEI	00022.000893/2026-82
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO TRABALHADOR DE SUSSUAPARA , no município de Sussuapara - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	414/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00232
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04611
Nº Contrato no SIAFE	26102178

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretário Estadual de Cultura**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026	
Nº do processo SEI	00022.000893/2026-82
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60



Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO TRABALHADOR DE SUSSUAPARA , no município de Sussuapara - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	22/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	414/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00232
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04611
Nº Contrato no SIAFE	26102178

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 11234, datada de 23 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 099/2026	
Nº do processo SEI	00022.000892/2026-38
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CAMPEONATO PIAUIENSE DE VAQUEJADA DE ELESBÃO VELOSO-PI , no município de Elesbão Veloso - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)





Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00231
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04559
Nº Contrato no SIAFE	26102177

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026	
Nº do processo SEI	00022.000892/2026-38
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CAMPEONATO PIAUIENSE DE VAQUEJADA DE ELESBÃO VELOSO-PI , no município de Elesbão Veloso - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	22/04/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00231
Nº Autorização no SIAFE	2026RO04559
Nº Contrato no SIAFE	26102177

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura



(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 11236, datada de 23 de abril de 2026.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 15

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025** da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 24 a 27 de abril de 2026**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital**

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: CASTELO DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42803	ADRIANO CARDOSO SILVA	Aprovado(a)

Teresina-PI, 20 de abril de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI



Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11090, datada de 23 de abril de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PI/EMGERPI-PI**RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 01/2026**

A Empresa de Gestão de Recursos do estado do Piauí - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar o resultado da classificação preliminar da CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR do processo seletivo para formação de cadastro reserva para possível preenchimento de vagas para Jovens Aprendizes, em conformidade ao disposto no Edital Nº 01/2026.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS - AMPLA CONCORRENCIA	RESULTADO
33	JÚLIA MACEDO FONTENELE	CLASSIFICADO
39	JEFFERSON CHAVES OLIVEIRA	CLASSIFICADO
43	MIRELLE LOPES MACEDO	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
48	JOEL ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
51	MARIA JÚLIA SOARES ARAGÃO AGUIAR	CLASSIFICADO
52	GUSTAVO MAGALHÃES FACUNDO	CLASSIFICADO
54	DÉBORA LEAL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
62	ENZO GABRIEL DOS SANTOS LOPES	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
90	MANOEL BENTO DA COSTA FILHO	DECLASSIFICADO - NÃO OBSERVANCIA AO ITEM 7.1, alínea "h", DO EDITAL 01/2026
92	AMANDA LETÍCIA NASCIMENTO LIMA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
95	ERICA RAVENA NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
27	KAWANY EMANUELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
32	ANNA JULIA ALVES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO





34	JAILSON CORREIA DOS SANTOS LINHARES	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
41	MARIA EDUARDA SILVA CARVALHO DA PENHA	CLASSIFICADO
45	WANDERSON KAIO DE ALBUQUERQUE	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
50	JUSCELINO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
57	KIMBELY RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
59	DAVI NEVES SILVA	CLASSIFICADO
61	NATACHA MORENO DA SILVA	CLASSIFICADO
86	EMILLY LOUYSE RODRIGUES RAMOS	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
88	RICHARLYSON SALES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
24	MAIRLA VITORIA DE SOUSA SILVA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
31	VICTOR EMANUEL DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
78	PAULA KAYANNE SOUSA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
85	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
91	JEAN MIGUEL NUNES LOPES	CLASSIFICADO
94	GRAZIELI DINIZ DOS REIS	CLASSIFICADO
100	ANNYSUELLEN ALVES FERREIRA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
12	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
13	SUELE DE ALBUQUERQUE ABREU	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
14	EMILY RAYCA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
29	VITOR MANOEL ROCHA DA PAZ	CLASSIFICADO
60	BENEDITA JORDANA ARAÚJO DE SOUSA	CLASSIFICADO
66	MARIA FRANCISCA DA SILVA PENHA	CLASSIFICADO



98	TÉRCIO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
7	GISELE MARIA SENA SILVA	CLASSIFICADO
22	GABRIEL ARMANDO DA SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
47	MARIA FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
70	CLÁUDIA HERRANA BARBOSA SILVA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
72	KAYLANE DE SOUSA LOPES	CLASSIFICADO
23	NATHASHA CAROLINY SOUSA SANDES	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
55	AMANDA GABRIELE DA SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
6	LARYSSE DE CASTRO SANTOS	CLASSIFICADO
8	SUYANNE VITÓRIA LOPES ABREU	CLASSIFICADO
21	GIOVANNA LAVIGNE ALVES BRITO	CLASSIFICADO
53	FRANCISCO WILLYAN DA SILVA PEREIRA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	RESULTADO
1774	NICOLAS SAMUEL DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO
2758	SARA RAYANE DA SILVA E SOUSA	DECLASSIFICADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.2 DO EDITAL 01/2026
771	JOSÉ HERNANDES SILVA MOURA	CLASSIFICADO

Teresina, PI. 23 de abril de 2026

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**Presidente da Comissão de Seleção****ANTONIO TORRES*****Diretor-Presidente da EMGERPI***

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11169, datada de 23 de abril de 2026.)



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**
DIRETORIA GERAL - ADH-PI**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 46/2026**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Joana Francisca do Nascimento para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação ou impugnação à modificação da titularidade do contrato nº 000023000248-5 para o nome do Sr. Francisco Teixeira Almeida e sua esposa, a Sra. Rosa Maria de França, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(is) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.004642/2024-46.

Teresina - PI, 23 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11187, datada de 23 de abril de 2026.)





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2026/MROSC/SECULT-PNAB-CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROPOSTA - OSC

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT/PI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.352/0001-60, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Chamamento Público para seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC**, regularmente constituída, para celebrar Termo de Colaboração visando a seleção de melhor proposta **para OPERACIONALIZAR O INTERCÂMBIO DE FAZEDORES DE CULTURA DO PIAUL, PARA FORA DO ESTADO E DO PAÍS**, promulgada através da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, com o objetivo de garantir mais qualidade, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo ente estadual, conforme cláusulas e condições constantes no presente instrumento.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Chamamento Público reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15; Decreto Federal nº 8.726/16, que a regulamenta no âmbito da União; Decreto Estadual nº 17.083/17, que a regulamenta no âmbito do Estado do Piauí.

Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Observar-se-á, ainda, o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta, e no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

Na celebração da presente parceria, será garantida a **titularidade do Poder Público**



em relação aos dados e panoramas de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria, nos termos da regulamentação federal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, com atuação no âmbito técnico-artístico e cultural, para executar ações de apoio à implementação de intercâmbio de fazedores de cultura do Piauí, para fora do Estado e do País, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ciclo 2, cujas atribuições se darão conforme as etapas descritas abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	ETAPA 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA VIAGEM DE INTERCÂMBIO: 1.1 Assessoria técnica-cultural na análise dos pedidos, a fim de garantir aplicabilidade da legislação e proteção dos interesses da administração pública. A viagem deve possuir a finalidade de representação do Estado do Piauí na sua área, devendo conter: Convite oficial para o fazedor de cultura em apreço; Data específica e banner do evento; Quantidade de pessoas que precisam estar no evento. 1.2 Elaboração de Pareceres Técnicos sobre a análise para a apreciação do Secretário da pasta.
02	ETAPA 02 – DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA O ENVIO DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DA VIAGEM: Painel de acompanhamento em tempo real dos processos de inscrição dos agentes culturais, Local interativo da inscrição dos fazedores de cultura; Ambiente virtual de acompanhamento da solicitação.



	2.4 Ambiente virtual para aprovação do Secretário; 2.4 Acesso ao certificado de reesentação do Piauí na viagem.
03	ETAPA 03 – INTERMEDIACÃO NA COMPRA DE PASSAGENS E DISPONIBILIZAÇÃO DE DIÁRIAS: 3.1 Compete à OSC selecionada executar as ações necessárias à execução do intercâmbio para o qual contemplados os fazedores de cultura, através dos editais e chamadas públicas referidos no item 2.2, mediante: – pesquisa e comparação de preços de passagens relativas ao intercâmbio, para os fazedores de cultura; – contratação e pagamento direto de passagens e diárias (valor de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual do Piauí), em nome dos fazedores de cultura contemplados, com recursos da PNAB, transferidos pela entidade selecionada nesse edital, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; – orientação aos fazedores de cultura quanto à utilização dos benefícios concedidos e às obrigações de prestação de contas da viagem.
04	ETAPA 04 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/RELATÓRIO 7.1 Disponibilização de apoio técnico para orientar o fazedor de cultura a apresentar o Relatório de Viagem. 7.4 Entregar um relatório em gráfico com todas as informações do perfil de contemplação do Estado.

A seleção dos fazedores de cultura que serão contemplados no âmbito do intercâmbio será realizada por meio de SELEÇÃO SIMPLIFICADA, editais ou chamadas públicas específicas, a serem publicados pela Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, com critérios objetivos de seleção, ações afirmativas, recorte territorial e de linguagens culturais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

À OSC selecionada caberá apoiar operacionalmente a execução desses editais e chamadas públicas, incluindo o desenvolvimento e gestão da plataforma de inscrição, o



atendimento aos proponentes, a análise de admissibilidade documental, a elaboração de pareceres técnicos e o apoio logístico necessário, dentre outras atividades de mesma natureza necessárias à consecução da finalidade da parceria.

A decisão final acerca da seleção dos fazedores de cultura contemplados é de competência exclusiva da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, conforme os critérios definidos nos instrumentos pertinentes, não se conferindo à OSC poderes decisórios quanto ao deferimento ou não das solicitações e inscrições, que se limitará à execução operacional dos pagamentos de passagens e diárias, na forma do Plano de Trabalho aprovado.

DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECULT.

Na hipótese de aditamento apenas para prorrogação do prazo de vigência, não haverá necessidade de reformulação do plano de trabalho original;

Na hipótese de aditamento do objeto e/ou valor do Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público, será destinado o valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), proveniente de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ciclo 2, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023.

O valor será destinado à execução das ações de execução do intercâmbio de que trata o inciso XV do art. 5º da Lei nº 14.399/2022, incluindo o pagamento de passagens e diárias aos fazedores de cultura do Estado do Piauí selecionados nas Seleções Simplificadas, editais e/ou chamadas públicas referidos no item 2.2 deste edital.

As passagens e diárias serão pagas diretamente pela OSC selecionada, com recursos da PNAB transferidos pela SECULT/PI, conforme plano de aplicação detalhado no Plano de Trabalho aprovado, devendo todos os pagamentos ser realizados a partir da conta bancária específica da parceria.

As demais regras de movimentação financeira, aplicação dos recursos, rendimentos



de aplicação, vedações e prestação de contas seguirão o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016, no Decreto Estadual nº 17.083/2017 e na legislação específica da PNAB.

A despesa decorrente da execução do objeto está alocada na seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022:

Fonte: 719 - TRAN. DEST. AO SETOR CULTURAL (PNAB)

Elemento de despesa: 35.50.41 - Contribuições.

Projeto Atividade/Ação: 13.392.0010.2090 – Ações de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc.

O valor total dos recursos do resultado da seleção será repassado em duas parcelas de 50% do valor total da parceria, sendo uma em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Colaboração, e outra após a conclusão da etapa 3 do quadro constante do item 2.1 deste edital.

Para execução da parceria objeto deste edital não será admitida a atuação em rede da OSC.

Em caso de não atendimento das etapas previstas no plano de trabalho, resultando em danos ao erário, serão aplicadas multas e as penalidades cabíveis, especificadas no Termo de Colaboração.

Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceira, em nome da OSC, em instituição financeira pública.

A movimentação dos recursos realizar-se-á, preferencialmente, por meio de ordem bancária com identificação da sua destinação e do credor.

Os recursos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados: em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias; em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 dias.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos ou aplicados na execução do objeto da parceria, conforme Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.



A utilização dos rendimentos dependerá de aditamento e deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente chamada pública destina-se à seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que deverá ter estatuto social registrado e comprovar atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área do objeto proposto (técnico-cultural) ou de natureza semelhante.

Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto no presente Chamamento Público.

O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução da proposta, nos termos da legislação vigente.

Poderão participar entidades que comprovem relação com a atividade cultural e demonstrem condições técnicas e estrutura compatível com a execução do objeto da parceria.

Faz-se necessário ainda que a instituição, além de não ter fins lucrativos, seja regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural;



- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- estar adimplente com todas as esferas da administração pública.

Estar fundada há no mínimo 02 (dois) anos, comprovados por meio do cartão do CNPJ.

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo I), com o respectivo cronograma, em conformidade com os objetivos deste Edital.

As propostas deverão ser cadastradas e encaminhadas exclusivamente via online pelo sistema SIGRP (<https://sigrp.pi.gov.br/login>) no período 23 de abril de 2026 até as 23:59 minutos do dia 24 de maio de 2026.

A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso ao sistema.

Deverá acompanhar o plano de trabalho currículo da OSC e dos principais profissionais envolvidos na execução do Plano de Trabalho, incluindo o currículo do coordenador da proposta com a descrição sucinta da sua experiência em realizar e coordenar projetos na área da arte e cultura, devendo ser apresentados juntamente com o plano de trabalho:

Portfólio da OSC, com a comprovação das atividades descritas, como matérias de jornais, links de vídeos e demais materiais que comprovem a atuação da OSC na área da arte e cultura;

Cartão de CNPJ, atualizado, que conste o CNAE cultural e o tempo mínimo de constituição para este edital (02 anos)



cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil, e da ata de eleição do quadro dirigente, devidamente registrados no cartório competente;

relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

cópia dos documentos de identificação com foto, cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Certidão de Regularidade Fazenda Estadual referente ao Estado da Federação de origem;

Certidão de Regularidade da Fazenda Federal;

Certidão de Regularidade Fazenda Municipal de origem;

Certificado de Regularidade – FGTS;

Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

Certidão de Habilitação Plena do Estado do Piauí, obtida através da SEPLAN-PI;

Termo/Declaração de não impedimento da OSC proponente;

Cópia do comprovante de endereço da entidade dos últimos 3 meses;

Cópia de comprovante de endereço do representante legal da entidade;

Cópia de documento de identificação com foto do representante legal da entidade;

Cópia do CPF do representante legal da entidade;

O plano de trabalho deverá conter razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

Deverá ser apresentado juntamente com o plano de trabalho declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

da não existência de dívida com o Poder Público;

se os dirigentes relacionados no inciso IV §2º do art. 8º, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o



cumprimento das metas estabelecidas;

Comprovação de existência mínima de 02 (dois) anos, e de realização, nesse prazo, de atividades ou projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria, no âmbito do Estado do Piauí ou de seus Municípios, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica (ou documentos equivalentes, na forma da legislação) que evidenciem a atuação da OSC.

Declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Cada OSC poderá enviar apenas um Plano de Trabalho. Caso envie mais de um dentro do prazo estabelecido, será analisada somente o último.

DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho (Anexo I) deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as etapas a serem atingidas;
- descrição detalhada das etapas a serem cumpridas, devendo estar claro, o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- prazo para a execução de cada etapa;
- elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante



o período de vigência proposto, quando for o caso;

- modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

VIII- prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

- para o preenchimento do campo Identificação dos Serviços deve ser observado os detalhes do objeto do Edital a ser realizado pela OSC.

- informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

DOS IMPEDIMENTOS PARA A OSC PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Será impedida de participar do chamamento público a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

Que tenha entre seus dirigentes membros do Conselho Estadual de Cultura do Piauí, das Comissões Especiais de Avaliação de Projetos ou qualquer servidor público estadual (incluindo-se os estagiários, ocupantes de cargos comissionados);

Seja Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos que não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

Que seja organização da sociedade civil que tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas esteja pendente de decisão sobre recurso



com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

Serão impedidas de participar do chamamento público, ainda:

Pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
Sindicato, clube, associação de servidores públicos ou quaisquer entidades congêneres;
Organizações da sociedade civil, cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto proposto;
Organizações da sociedade civil que estejam inadimplentes na forma do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº

13.019 de 31 de julho de 2014, ou com pendências documentais no cadastro que trata o art. 8º do mesmo normativo;

Organizações da sociedade civil, para a execução de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00;

Organizações da sociedade civil, para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, sem prorrogação em detrimento da urgência em selecionar as devidas parcerias.

DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Compõem esse processo de seleção, a Comissão de Processamento e Julgamento deste Chamamento Público formada por técnicos da SECULT:

A **Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público**, deverá habilitar as propostas que obtiverem a maior pontuação por meio da análise dos documentos enviados pelo sistema SIGRP.

A pontuação será feita a partir das informações enviadas conforme solicitados no item 7, com base nos critérios de avaliação apresentados na tabela abaixo:





CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE	PONTUAÇÃO
TRABALHO	MÁXIMA: 100
I. Qualificação do proponente A OSC deve comprovar sua existência legal e atividade contínua por meio da apresentação do CNPJ ativo, Estatuto social e portfólio, de no mínimo 02 anos.	1 ponto por ano acima dos 2 anos (máximo de 20 pontos)
II. Qualificação e experiência no desenvolvimento do objeto A entidade deve comprovar experiência na execução de projetos de natureza semelhante ao objeto deste edital, por meio da apresentação de contratos ou termos de parceria, juntamente com seus respectivos atestados de capacidade técnica que comprovem a satisfação do objeto.	Cada contrato e/ou atestado de capacidade técnica vale 4 pontos para com Estados e 2 ponto para com Municípios. (máximo de 30 pontos)





III. Qualidade técnica do plano de trabalho O plano de trabalho deve ter objetividade, clareza e suficiência de informações, explicitando os mecanismos de resposta às demandas: Recursos Humanos: Listagem de cargos/funções a serem desenvolvidos, com descrição clara das atribuições e responsabilidades de cada função para o desenvolvimento do projeto. Solução Tecnológica: Descrição das ferramentas, softwares e infraestrutura a serem utilizados. Explicação de como a solução proposta atende de forma eficiente e segura às necessidades do projeto. Gestão dos Processos: Definição dos fluxos de trabalho (ex.: como demandas serão recebidas, processadas e finalizadas). Descrição dos mecanismos de monitoramento, controle de qualidade. Compatibilidade Orçamentária: O orçamento apresentado de forma detalhada e realística, cobrindo todas as atividades descritas para a execução do objeto do edital. Compatibilidade do Cronograma: O cronograma deve ser factível, sequencial logicamente	Cada item vale até 5 pontos. (máximo de 25 pontos)
--	---





(atividades predecessoras e sucessoras bem definidas) e ser totalmente alinhado com as etapas descritas no plano de trabalho.	
IV. Qualificação e experiência dos principais profissionais envolvidos, nos últimos 3 anos. A experiência dos profissionais responsáveis por cada um dos eixos de atividades necessárias para a execução do objeto será analisada por meio dos currículos comprovados (com a documentação equivalente a informação), cuja demonstração de capacidade técnica/acadêmica deve ser suficiente e compatível para a execução do objeto deste edital: Superior a 05 (cinco) anos (25 pontos) Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos (15 pontos) Inferior a 03(três) anos (00 pontos)	Máximo 25 pontos

O resultado final será a soma das notas dadas pelos avaliadores. Serão eliminados os planos de trabalho cuja pontuação final mínima for inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Será selecionada a OSC que obtiver a maior nota final.

No caso de empate entre dois ou mais planos de trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (II), (III) e (IV). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital Chamamento Público	22/04/2026
2	Inscrições, da proposta técnica, pelo SIGRP com documentos comprobatórios da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Do dia 23/04 a 24/05/2026





3	Publicação do Resultado Preliminar	01/06/2026
4	Compatibilidade da Habilitação	Até 04/06/2026
4	Interposição dos Recursos	05/06/2026 a 09/06/2026
5	Resultado do julgamento dos recursos	12/06/2026
6	Resultado final e homologação do resultado.	15/06/2026

O presente Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na página da Secretaria da Cultura do Estado e disponibilizado no SIGRP, com prazo para apresentação das propostas e planos de trabalho de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, salvo hipótese de comprovada urgência, devidamente justificada em ato específico da administração pública.

Após o prazo limite para envio do Plano de Trabalho com os documentos e informações, conforme o item 4 deste Chamamento, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

O prazo estabelecido para conclusão do julgamento dos planos de trabalho e divulgação do resultado do processo de seleção poderá ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de reconsideração que deverá ser enviado por meio do SIGRP.

O resultado definitivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no endereço <https://www.diario.pi.gov.br/doe/> e no site da Secretaria da Cultura <http://www.cultura.pi.gov.br/>.

A homologação não gera direito adquirido da OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

A OSC selecionada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração.

A eficácia da parceria fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 dias a contar de sua assinatura.



DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto da parceria, respondendo a OSC, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da parceria.

A execução do objeto será acompanhada por um fiscal, designado formalmente pela Administração Pública Estadual da SECULT, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura da parceria.

A administração Pública Estadual comunicará à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução da parceria, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a Administração Pública Estadual, no prazo de 15 dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da lei.

Caso as justificativas não sejam acatadas, a Administração Pública Estadual concederá prazo de 30 dias para a OSC regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias, em face de superveniência de impedimento que a torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado na parceria ensejará obrigação da OSC devolvê-los devidamente atualizados, com base na variação da



Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido a esse montante 1% no mês de efetivação da devolução, depositados na conta bancária indicada nos termos do Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Estadual nº 17.083/17, que regulamentam a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Para a prestação de contas, a OSC deverá observar o Capítulo XI, Prestação de Contas, que determina:

Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

Relação de pagamentos contendo as devidas notas fiscais;

Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

Relatório de execução físico financeiro;

Relatório fotográfico;

Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em contabancária indicada no respectivo instrumento de formalização.

O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 30 dias após o encerramento da vigência ou conclusão de execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria, conforme dispõe o artigo 59 do Decreto Estadual 17.083/2017.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, serão observadas as determinações constantes no Decreto Estadual 17.083/2017 e legislação correlatas.

Se, ao término do prazo estabelecido, a OSC não apresentar a prestação de contas, poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as sanções elencadas no artigo 73 da Lei 13.019.

Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações



financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe aos parceiros, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

Cabe ao atual dirigente da OSC prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parcerias firmadas pelos seus antecessores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer pessoa poderá impugnar este Chamamento Público, por petição encaminhada através do <https://sigrp.pi.gov.br/login>;

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas sobre este Chamamento Público, deverão ser encaminhados ao e-mail: setor.convenios@secult.pi.gov.br

Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do plano de trabalho apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira



responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

Os casos omissos relativos a este Chamamento serão resolvidos pelo Secretário da Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir eventuais questões relativas a este Chamamento.

A homologação deste Chamamento Público não implica em direito adquirido da Organização da Sociedade Civil classificada.

DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, os Anexos seguintes:

Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo II – Modelo de Declaração de Não Distribuição de Lucros Entre os Sócios;

Anexo III - Modelo de Declaração de Adimplência com Bancos e com o Poder Público;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Adimplência em Cadastros;

Anexo V - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial para a Execução da Parceria;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Experiência Prévia;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Funcionamento Regular;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Não Vínculo ao Poder Público;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Sobre Cotações de Preços;

Anexo X - Modelo de Declaração de Disponibilidade das Informações para a Sociedade.

Anexo XI – Minuta de termo de colaboração.

Teresina - PI, 20 de abril de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Secretário de Cultura



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11221, datada de 23 de abril de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ 84.046.101/0576-24, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI a **Licença de Operação de Regularização (LO-R) nº PI-LO-R.02036-0/2024, Proc. LO-R.05628-9/2022, com validade 27/03/2026 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO)** para atividade de beneficiamento de grãos, exceto silos, destinadas à indústria localizada na zona rural de Santa Filomena - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11092, datada de 23 de abril de 2026.)

"EDGAR BAGGIO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 008.***.***-96, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE), para a atividade de manejo/pastejo de bovinos em regime extensivo ou semi-extensivo, a ser desenvolvida em área de 60,86 hectares, situada na Fazenda Platina/Saco, localizada no município de Palmeirais, Estado do Piauí, sob as coordenadas geográficas latitude 05° 50' 0,47" S e longitude 43° 04' 49" W."

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11096, datada de 23 de abril de 2026.)

EDITAL

Danielly Servian, CPF 031.***.***-88, proprietária da **Fazenda Jatobá III**, projeto agrícola, localizada na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS - SEMAR, concedeu em 01.04.2026, a Licenças de Prévia, para a atividade.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11098, datada de 23 de abril de 2026.)

A **HM Ambiental Ltda**, inscrita sob CNPJ 33.221.237/0001-51, com sede na Rua Antônio carvalho lima, nº 1023 Vila Filomena, Demerval Lobão-PI, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação Para Transporte, para a LOT.02298-0/2021.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11101, datada de 23 de abril de 2026.)

ALINE TAVARES SILVA

CNPJ 63.455.736/0001-74

Aline Tavares Silva, CNPJ: 63.455.736/0001-74, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Operacional de Regularização (LO - R) sob processo LO-R.04257-5/2026, para os serviços de Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado R 29 De Dezembro, 21, Centro, Barreiras Do Piaui, Pi, cep:64.990-000.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11117, datada de 23 de abril de 2026.)

ORE EXPLORE DE MINÉRIO DE FERRO E MANGANÊS DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.879.553/0001-79, torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH/PI) a Renovação da Licença de Operação nº PI-RLO.02948-4/2026, referente à atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização (GU), vinculada ao Processo de Requerimento de Pesquisa Mineral nº 803.142/2020, junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), do Ministério de Minas e Energia. A atividade refere-se à substância mineral manganês, sendo desenvolvida no município de Parnaguá -PI, nas coordenadas geográficas 10°39'48.86"S / 44°43'29.44"O

ALENCAR SEGUNDO & ANTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.723.939/0001-08, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI, Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) de um poço localizado na PI-120, Morada Nova, CEP: 64.300-000, Valença - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11123, datada de 23 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

REQUERIMENTO

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular na localidade rural Capim, do município de Miguel Alves, Latitude 04°14'52.92"S e Longitude: 42°49'13.14"O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 186 habitantes. Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 2,67; Tempo de Bombeamento (h/dia): 10; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 801.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
Miguel Alves	Capim	186

Magno Pires Alves Filho



Secretário**Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**

20/04/2026

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11133, datada de 23 de abril de 2026.)***C. F. BANDEIRA CARVALHO,****CNPJ 12.920.167/0001-50**

C. F. BANDEIRA CARVALHO, CNPJ: 12.920.167/0001-50, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Operacional de Transporte (LOT) sob processo LOT.13546-7/2025, para os serviços de Transporte rodoviário de produtos perigosos, situado RUA MANOEL DOMINGUES, 1691, MAFUA, TERESINA -PI, CEP: 64.002-335.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11136, datada de 23 de abril de 2026.)

PREMIX CONCRETO LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos – SEMAM, a renovação de sua **Licença Ambiental de Operação**, para atividade de preparação de concreto e argamassa para construção no local Povoado de Fátima do Piauí, na cidade de Picos.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11140, datada de 23 de abril de 2026.)***EDITAL**

PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ - **18.671.699/0001-87**, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Licença Prévia (LP)**, para o “**Condomínio Alphaville Teresina 3**”, a ser implantado em uma área medindo 499.040,79 m², localizada na zona urbana leste da cidade de Teresina - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11157, datada de 23 de abril de 2026.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI****REQUERIMENTO**

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macedo, na localidade Comboeiro de Cima, Latitude 07°19'44.88"S e Longitude: 40°45'14.97"O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 82 habitantes na localidade rural Comboeiro de Cima do município de Francisco Macedo. Demanda de água solicitada: Vazão





(m³/h): 2,45; Tempo de Bombeamento (h/dia): 06; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 441.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público**

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macedo	Comboeiro de Cima	82

Magno Pires Alves Filho

Secretário

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí

20/04/2026

REQUERIMENTO

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macedo, na localidade Cabeceiras (setor 1), Latitude 07°21'15.32"S e Longitude: 40°45'25.29"O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 416 habitantes na localidade rural Cabeceiras (setor 1) do município de Francisco Macedo. Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 4,68 ; Tempo de Bombeamento (h/dia): 16; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 2246,40.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público**

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macedo	Cabeceiras (setor 1)	416



Magno Pires Alves Filho**Secretário****Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**

17/04/2026

REQUERIMENTO

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macedo, na localidade Cabeceiras (setor 2), Latitude 07°21'03.99"S e Longitude: 40°45'44.68"O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 357 habitantes na localidade rural Cabeceiras (setor 2), do município de Francisco Macedo. Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 6,42 ; Tempo de Bombeamento (h/dia): 10; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 1926,00.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público****Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)**Localidades Atendidas:**

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macedo	Cabeceiras (setor 2)	357

Magno Pires Alves Filho**Secretário****Secretaria do Saneamento Básico do Piauí**

17/04/2026

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11171, datada de 23 de abril de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária Nº 750, Fátima, Teresina-PI, cep: 64049-494, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos



Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 02 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 02 localidades descritas abaixo, zona rural do município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do Canindé/Piauí, Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
PATOS	8°59'33.2"S	42°44'56.5"W	100
NASCIMENTO	9°08'33.0"S	42°41'40.7"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11186, datada de 23 de abril de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

